

670ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 12 de maio de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma online GoToMeeting)

Horário: 14 horas

- Comunicação de Ausência:
- Leitura das atas: [668ª](#) e [669ª](#) Reuniões Plenárias

PAUTA

1 Ordem do dia:

1.1 Deliberação [24XX/21](#) - Referenda as Deliberações [2483](#), [2484](#), [2485](#), [2486](#) e [2487](#) de 2021 – Aprovação e cancelamento de processos de inscrição a profissionais e firmas Ad Referendum

1.2 Deliberação [24XX/21](#) - Referenda as Deliberações nº [2492](#), [2493](#), [2494](#) e [2495](#) de 2021 - Aplicação de multas Ad Referendum

1.3 Deliberação [24XX/21](#) - Programa EduFar – Educação Farmacêutica: Curso Capacitação em Radiofarmácia

1.4 Deliberação [24XX/21](#) - Programa EduFar – Educação Farmacêutica: Curso Análises Clínicas

1.5 Deliberação [24XX/21](#) - Programa EduFar – Educação Farmacêutica: Curso “Monitoramento Laboratorial dos Anticoagulantes Orais”

1.6 Deliberação [24XX/21](#) - Procedimento para autuação e multa em estabelecimentos cadastrados no Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro – CRF/RJ

1.7 Deliberação [24XX/21](#) - Altera o Plano Anual de Fiscalização – 2021

1.8 Processos para parecer do relator designado:

Relator (a): José Liporage Teixeira

Distribuídos na 668ª RP

F 1641 /20 MHC FERREIRA DA SILVA DROGARIA ME

F 1678 /20 VIP EXPORT BRASIL COMERCIAL EXPORT E IMPORT LTDA

670ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 12 de maio de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma online GoToMeeting)

Horário: 14 horas

F	1799	/20	MUNICIPIO DE TERESOPOLIS
F	1800	/20	RENAL ASSISTENCIA MEDICA
F	1856	/20	DROGARIA ULTRAPOPOPULAR MANEJO LTDA
F	1863	/20	JPS FARMA LTDA ME
F	1869	/20	DROGARIA SILVA & DUTRA LTDA
F	1870	/20	R V IMOLA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA
F	1871	/20	LABORATORIO DE CORREAS LTDA
F	2143	/20	FARMACIA POPULAR DE ITALVA LTDA

Relator (a): José Roberto Lannes Abib

Distribuído na 666ª RP (retorno por equívoco no voto do relator)

F	1368	/20	DROGARIA E PERFUMARIA JAVARY LTDA-ME
---	------	-----	--------------------------------------

Distribuídos na 668ª RP

F	1872	/20	DROGARIA GRANDE RIO DAS OSTRAS LTDA
F	1881	/20	DROGARIA LORENA BARROS LTDA - ME
F	1882	/20	DROGARIA MAXIMA DE UNAMAR EIRELI
F	1894	/20	FARMACIA JARDIM EXCERLCIOR LTDA
F	1948	/20	ODONTOPAZ PROD ODONTOLOGICOS LTDA - EPP
F	1982	/20	DROGARIAS PACHECO S/A
F	2010	/20	DROGA MUSA MEDICAMENTOS LTDA
F	2015	/20	DROGARIA DROGA XIII LTDA EPP
F	2026	/20	DROGARIA EXPANSAO ALEXANDRE ME
F	2142	/20	DROGARIA SÃO JUDAS TADEU DE ITALVA LTDA-ME

670ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 12 de maio de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma online GoToMeeting)

Horário: 14 horas

Relator (a): Niára Sales Nazareno Machado

Distribuídos na 668ª RP

F	2046	/20	DROGARIA SAIS SEMOG LTDA ME
F	150	/21	N A R DOS SANTOS FARMACIA LTDA – ME

1.9 Processos distribuídos:

Relator (a): Adriano Tancredo de Castro

F	600	/20	R F LEVONE DROGARIA LTDA-ME
F	1487	/20	PER PRIMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
F	2020	/20	DROGARIA BOA FE LTDA-EPP
F	347	/21	DROGARIA TRIBO DE JUDA LTDA
F	362	/21	DROGARIA ANTERO DE QUENTAL LTDA
F	374	/21	ELEMENTO BASE FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA ME
F	381	/21	FARMACIA CENTRAL DO BOM RETIRO LTDA
F	466	/21	DISQUE TRES RIOS DROGARIA LTDA

Relator (a): Carla Patrícia de Moraes e Coura

F	217	/21	NOVA MEDPHARMA DROGARIA LTDA-ME
F	250	/21	DROGARIA ROSA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES LTDA
F	379	/21	PACLIFARMA EIRELI ME
F	499	/21	FARMAGUTY FARMACIA LTDA EPP

670ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 12 de maio de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma online GoToMeeting)

Horário: 14 horas

Relator (a): José Liporage Teixeira

F	337	/21	DROGARIA DROGALEDA LTDA-ME
F	355	/21	DROGARIA COPAFARMA LTDA
F	357	/21	DROGARIAS PACHECO S/A
F	363	/21	FARMACIA ASTORIA LTDA
F	366	/21	FARMACIA DROGAREX LTDA
F	375	/21	ELIAH FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA
F	378	/21	FARMACIA DROGAKAR LTDA-EPP
F	456	/21	DROGARIA BIOMEDICA LTDA

Relator (a): José Roberto Lannes Abib

F	373	/21	FARMACIA NOVA SAUDE DE FRONTIN LTDA
F	487	/21	JPS FARMA LIMITADA-ME
F	492	/21	DROGARIA CASA DA SAUDE LTDA
F	536	/21	DROGARIA AICHI LTDA ME
F	555	/21	DROGARIA CENTRAL DA GAVEA LTDA
F	603	/21	DROGARIA PERFUMARIA JZ PAGUE MENOS CACHAMBI LTDA
F	608	/21	CORPUS SANO FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA ME
F	611	/21	APTEEKI FARMACIA LTDA

Relator (a): Maria Eline Matheus

F	43	/21	AGV LOGISTICA S A
F	241	/21	INNOVA PHARMA LTDA
F	315	/21	FARMANDRE COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP
F	346	/21	A & F DROGARIA E PERFUMARIA MACAE LTDA
F	348	/21	DROGARIA SANTO ANTONIO DE PILARES LTDA-ME
F	360	/21	NATURATIVA FARMACIA LTDA ME
F	395	/21	DROGARIA E PERFUMARIA JAVARY LTDA-ME

670ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 12 de maio de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma online GoToMeeting)

Horário: 14 horas

F 563 /21 A MAGISTRAL MANIPULACAO DE F FARMACEUTICAS LTDA-ME

Relator (a): Niára Sales Nazareno Machado

F 248 /21 DROGARIA ÚNICA FARMA EIRELI
F 400 /21 E & R ALARCON DROGARIA LTDA
F 469 /21 E TEIXEIRA DE ALMEIDA
F 497 /21 DROGARIA MANDALA LTDA EPP
F 507 /21 QUALITATIVA FARMACIA DE MANIPULACAO EIRELI
F 526 /21 FARMACIA TR CONDESSA DO RIO NOVO LTDA
F 571 /21 DROGARIAS PACHECO S/A
F 620 /21 MEDICINAL FLORA PHARMACIA MANIP PROD NAT LTDA

Relator (a): Ralph Santos Oliveira

F 1165 /20 FARMACLIN DROGARIA E SAUDE LTDA – ME – Redistribuído do Dr. José Liporage
F 56 /21 H S PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA ME
F 153 /21 FARMACIA BOA VENTURA LTDA ME
F 371 /21 DROGUINHA FARMACIA LTDA
F 496 /21 FARMA WAVE FARMACIA LTDA
F 594 /21 FARMACIA MED PHARMA DE MIRACEMA LTDA-ME
F 607 /21 FARMACIA NOSSA SENHORA DE NAZARE LTDA
F 732 /21 JACQUES MED DISTRIB DE MED E MAT HOSPITALARES

Relator (a): Ricardo Lahora Soares

F 2125 /20 ANDRE BOUSQUET MERCANTIL LTDA
F 128 /21 MENDONÇA E SILVA DROGARIA LTDA ME
F 368 /21 FARMACIA REINO DE DEUS LTDA ME
F 759 /21 DROGARIA DROGABEBE LTDA ME

670ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 12 de maio de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma online GoToMeeting)

Horário: 14 horas

Relator (a): Thiago Lopes das Dores

F	2053	/20	HOPE DE CAMPOS DROG E PERFUMARIA LTDA
F	2117	/20	M GONÇALVES RIBEIRO
F	2127	/20	DROGARIA DO SITIO DE QUISSAMA LTDA ME
F	65	/21	ISAIAS RIBEIRO DE OLIVEIRA ME
F	134	/21	TECNOPHARMA FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA
F	147	/21	DROGARIA N SENHORA DA PIEDADE DE LAJE MURIAE LTDA
F	176	/21	DROGARIAS PACHECO S/A
F	305	/21	DROGARIAS PACHECO S/A

Relator (a): Wesley de Marce Rodrigues Barros

F	2114	/20	PETROSFARMA DROGARIA EIRELI
F	2145	/20	DG E SG MEDICAMENTOS LTDA-ME
F	148	/21	FREITAS & GOULART LTDA ME
F	149	/21	DROGARIA LIONS FARMA LTDA ME
F	151	/21	LIMA E CARVALHO DROG LTDA ME
F	235	/21	E. G. CASTRO E BARCELOS COM DE MED E PERFUM LTDA-ME
F	237	/21	AMP COSTA DROGARIA LTDA
F	370	/21	DROGARIA NOVA DA PIEDADE LTDA

1.10 Palavra do convidado

2 **Informações da Diretoria:**

3 **Palavra livre:**

670ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 12 de maio de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma online GoToMeeting)

Horário: 14 horas

DELIBERAÇÃO Nº 24XX/2021

Ementa: “Referenda as Deliberações nº 2483/21 de 16 de abril de 2021; nº 2484/21 de 16 de abril de 2021; nº 2485/21 de 23 de abril de 2021, nº 2486/21 de 23 de abril de 2021 e nº 2487/21 de 28 de abril de 2021.”

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a Deliberação tomada em Reunião Plenária realizada em doze de maio dois mil e vinte e um, **Resolve:**

Artigo 1º - Referendar as seguintes Deliberações:

- Deliberações nº 2483/21 de 16 de abril de 2021,
- Deliberações nº 2484/21 de 16 de abril de 2021,
- Deliberações nº 2485/21 de 23 de abril de 2021,
- Deliberações nº 2486/21 de 23 de abril de 2021 e
- Deliberações nº 2487/21 de 28 de abril de 2021.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 2021

Tania Maria Lemos Mouço
Presidente

670ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 12 de maio de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma online GoToMeeting)

Horário: 14 horas

DELIBERAÇÃO Nº 2483/2021

Ementa: “Concessão de Inscrição a Profissionais e Firmas”.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em dezesseis de abril de dois mil e vinte e um, **Resolve:**

CONSIDERANDO, a necessidade de concluir os diversos pedidos de urgência, Sede e Seccionais com o intuito de emissão de número de registro para o exercício da profissão, assim como, a necessidade de cumprir com os requisitos da Resolução CFF nº 638/17, Artigo 4º e Artigo 14º.

Art. 4º - Os processos de inscrição, transferência, registro e provisionamento deverão ser concluídos em até 30 (trinta) dias, conferindo ao interessado o direito à ampla defesa e de recurso ao Conselho Federal de Farmácia no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da ciência do fato pelos interessados.

Art. 14º - Caracterizada a urgência, perecimento de direito, necessidade ou interesse público, o Presidente do Conselho Regional de Farmácia ou o substituto regimental poderá, "ad referendum" do Plenário, deferir o pedido, fundamentando sua decisão e submetê-la na reunião subsequente para a devida apreciação, seguindo as regras previstas no regimento interno.”

Artigo 1º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Inscrição Definitiva:

01	2385/16 – Amanda Leal Lima
02	2752/17 – Camila Balduci da Silva
03	1321/18 – Rosimere Lacerda de Oliveira
04	2113/18 – Marco Antonio de Macena Bezerra
05	1158/19 – Diego Luiz Baptista dos Santos
06	1362/19 – Carla Viviane Barros dos Santos
07	1549/19 – Lara Ribeiro França
08	1842/19 – Hugo Ferreira Alvim
09	1863/19 – Naiara Janaina dos Santos Gomes
10	1884/19 – Bianca Quintanilha Barreto
11	1888/19 – Luana Galdino Alves Costa
12	2035/19 – Marcelo Carvalho da Silva
13	2296/19 – Lilian Jaqueira Marques
14	2596/19 – Karoline Paes Lemos de Oliveira
15	2683/19 – Nathalia Ramos de Lima Rangel
16	2814/19 – Daniele Lemos da Silva
17	2832/19 – Cassia Maria Alves de Souza
18	2834/19 – Vanessa Martins Marques
19	2868/19 – Patrícia Teixeira Santos
20	2891/19 – Denise Vieira da Silva
21	2907/19 – Eliane Nunes Moreira Monteiro da Eira
22	2967/19 – Jessica da Cunha Silva
23	0009/20 – Joyce Silva do Amor Divino

670ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 12 de maio de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma online GoToMeeting)

Horário: 14 horas

- 24 0028/20 – Thiago Consendey Magalhaes Freires
- 25 0090/20 – Carolina Capobiango Paiva
- 26 0121/20 – Debora do Nascimento Santos
- 27 0185/20 – Mariana Carvalho Monteiro
- 28 0243/20 – Tatiana Denise Freitas Pacheco de Oliveira
- 29 0544/20 – Bruna Bard Cruz Azevedo
- 30 0584/20 – Marcia Stelen Dorneles de Jesus
- 31 0972/20 – Rodrigo Ribeiro de Souza
- 32 1195/20 – Acacia Huguenin P Mendonça
- 33 2831/20 – Roberta Santos de Oliveira
- 34 0016/21 – Natália Batista Queiroz
- 35 0394/21 – Renata Lia Rolim
- 36 1030/21 – Thales Brandi Ramos
- 37 1033/21 – Fabiana Aparecida Couto de Oliveira
- 38 1063/21 – Gabriel Baptista Lima de Sá
- 39 1109/21 – Bruna Maria de Sá Pereira
- 40 1143/21 – Vanessa Baptista da Silva
- 41 1158/21 – Veronica Almeida Dias
- 42 1162/21 – Diogo Folly Gomes Andrade
- 43 1166/21 – Francisco Paiva Machado
- 44 1171/21 – Fábio Sant`Anna Pereira
- 45 1184/21 – Livian Moreira Maio

Total: 45 profissionais.

Artigo 2º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I - Farmacêuticos –Inscrição Provisória:

- 01 3318/20 – Adrieli Aparecida Silva de Oliveira
- 02 1009/21 – Romenia Jesus Chaves
- 03 1012/21 – Caroline de Sales Cury Gomercindo
- 04 1031/21 – Maria Sueli Olimpio
- 05 1047/21 – Rayanne Tavares da Silva de Oliveira
- 06 1086/21 – Sthefanie da Silva Sena Rocha
- 07 1111/21 – Raquel Mariano de Siqueira
- 08 1112/21 – Damiana Vieira de Souza
- 09 1123/21 – Alexia Targino Farias Riscado
- 10 1145/21 – Gleyce Kelly Aguiar Gomes da Silva
- 11 1147/21 – Raissa de Menezes Viegas
- 12 1163/21 – Elaine da Silva Oliveira
- 13 1173/21 – Felipe Henrique Souza da Silva
- 14 1175/21 – Thais Saar Ribeiro
- 15 1193/21 – Larissa dos Santos Rodrigues
- 16 1194/21 – Mariana Pereira Teles da Costa

Total: 16 profissionais.

Artigo 3º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

670ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 12 de maio de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma online GoToMeeting)

Horário: 14 horas

Quadro I – Farmacêuticos – Reativação da Inscrição Profissional com Inscrição Cancelada no Estado do Rio de Janeiro:

- 01 0582/04 – Priscilla Lopez Xavier da Silva
- 02 0239/10 – Thais de Azeredo Coelho Galição
- 03 0664/10 – Juliana Salvini Affonso Salerno Rocha
- 04 2682/11 – Hugo Rodolfo de Oliveira Barboza Filho
- 05 2733/11 – Thaiany Azevedo Silva
- 06 0300/13 – Elaine Cristina Xavier Ferreira de Abreu
- 07 2226/14 – Monique Vieira Xavier
- 08 1817/15 – Mariana Gaeta de Amorim

Total: 08 profissionais.

Artigo 4º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Inscrição por Transferência:

- 01 1096/21 – Fernanda Catão Rodrigues
- 02 1100/21 – Togarma Mariane Andrade
- 03 1200/21 – Naiara Rafaele Leonel Soares

Total: 03 profissionais.

Artigo 5º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Reativação da Inscrição por Transferência:

- 01 0910/06 – Homero Maia Peixoto

Total: 01 profissional.

Artigo 6º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Reativação da Inscrição Profissional com Inscrição Cancelada em outro Estado:

- 01 0245/88 – Dalmo Moura de Castro

Total: 01 profissional.

Artigo 7º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro II – Não Farmacêuticos – Inscrição Definitiva Técnicos em Patologia Clínica:

- 01 0823/03 – Mario Murilo Mota da Silva
- 02 0941/13 – Thais Lima de Andrade
- 03 1815/17 – Thiago Teixeira Ignacio Henrique

670ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 12 de maio de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma online GoToMeeting)

Horário: 14 horas

- 04 1901/19 – Jennefer Barbosa de Souza
- 05 2769/19 – Jessica Costa de Brito
- 06 1243/20 – Pedro Paulo Alves Tatagiba de Souza
- 07 2208/20 – Pilar Rodrigues Alves
- 08 2715/20 – Talia Gama da Silva
- 09 0618/21 – Izabella da Silva Dantas
- 10 0634/21 – Tatiana da Silva Conceição
- 11 0903/21 – Geilza Pinheiro Gonçalves
- 12 1003/21 – Nathalia Fernandes de Freitas
- 13 1005/21 – Josiane Silva do Nascimento
- 14 1019/21 – Bricio Vargas Scarpini Rodrigues
- 15 1032/21 – Michele Oliveira da Silva Douahy
- 16 1041/21 – Glaucia Neves de França
- 17 1049/21 – Darlem Felipedos Santos
- 18 1050/21 – Stephani Pereira de Souza
- 19 1057/21 – Talita Guimarães Bernardo Fernandes
- 20 1067/21 – Raquel Medeiros Braga
- 21 1070/21 – Caroline Carvalho dos Santos Eugenio
- 22 1087/21 – Lais Stefanie Domingos de Sousa
- 23 1094/21 – Thaina Loyola de Lima Almeida
- 24 1098/21 – Roseneide dos Santos Silva Lima
- 25 1099/21 – Grasiela da Silva Oliveira
- 26 1110/21 – Kamila de Souza Campos Monteiro Braga
- 27 1113/21 – Renata Barbosa da Silva
- 28 1118/21 – Elizângela Souza Gomes
- 29 1120/21 – Rhayene Não Nunes da Silva
- 30 1122/21 – Vitoria da Silva Domingos
- 31 1133/21 – Eduarda Garcia da Silva
- 32 1134/21 – Maria Beatriz Torres Barbosa
- 33 1138/21 – Fabiana da Silva Santos Souza
- 34 1164/21 – Irwing Oliveira de Souza
- 35 1174/21 – Jenifer Aparecida Marcelino Neves
- 36 1179/21 – Richard Cardoso David
- 37 1198/21 – Gabriella de Magalhaes Conceição

Total:37 profissionais.

Artigo 8º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro II – Não Farmacêuticos – Inscrição Provisória **Técnicos em Patologia Clínica:**

- 01 0614/13 – Mariana Ferreira de Souza Silva
- 02 1328/20 – Regina Célia do Nascimento Pinto
- 03 2881/20 – Wanderson José da Costa
- 04 0438/21 – Jonathan Miranda de Souza Martins
- 05 0589/21 – Isabela Pereira Nascimento
- 06 0699/21 – Isabeli dos Santos Alves
- 07 0856/21 – Karina de Farias Santiago
- 08 0913/21 – Larissa Correa Augusto

670ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 12 de maio de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma online GoToMeeting)

Horário: 14 horas

- 09 0927/21 – Evelyn Vargas da Silva Ferreira
- 10 0992/21 – Priscila de Lima Americo
- 11 1042/21 – Rayane Marques da Silva
- 12 1075/21 – Lukas Andrade Castro de Albuquerque
- 13 1103/21 – Moisés David Souza da Silva
- 14 1168/21 – Dandara Jacob Moreira

Total: 14 profissionais.

Artigo 9º - Conceder registro às seguintes Firms “**Ad Referendum**” do Plenário:

Quadro V – Firms **Inscrição**

- 01 0120/21 – Drogaria GLG Ltda
- 02 0172/21 – Drogaria Castello Ltda
- 03 0300/21 – Drogaria e Perfumaria Labelle Eireli
- 04 0562/21 – Droagaria Romavan Comercio Farmaceutico Ltda
- 05 0575/21 – Drogaria Vila do Pan Ltda
- 06 0828/21 – Drogaria Euodoo Ltda
- 07 0867/21 – Poliana M T Rangel Drogaria
- 08 0923/21 – Drogaria Maxima da Mare Ltda
- 09 1004/21 – Municipio de Angra dos Reis
- 10 1108/21 – Artpopular Farmacias Ltda

Total: 10 Firms.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 2021.

Tania Maria Lemos Mouço
Presidente

670ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 12 de maio de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma online GoToMeeting)

Horário: 14 horas

DELIBERAÇÃO Nº 2484/2021

Ementa: “Concessão de cancelamento de inscrição de profissionais e firmas, e transferência de inscrição de profissionais”.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a Deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em dezesseis de abril de dois mil e vinte e um.

CONSIDERANDO, a necessidade de cancelamento da Inscrição para os profissionais/firmas,

Resolve

Artigo 1º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I - Farmacêuticos:

Em virtude de não mais pretenderem exercer a profissão:

- | | |
|----|---|
| 01 | 0337/95 – Gianni Loures Ferreira Beiral |
| 02 | 0738/01 – Milena Espinola Soares |
| 03 | 1074/02 – Fernanda Willi Sarmento |
| 04 | 2143/15 – Marina Geisiely Santos Damaso |

Total: 04 profissionais.

Artigo 2º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I - Farmacêuticos:

Em virtude de Transferência:

- | | |
|----|---|
| 01 | 1560/07 – Ana Maria de Resende (Transferido para o CRF-SP) |
| 02 | 0245/08 – Debora Grassine de Souza (Transferido para o CRF-SP) |
| 03 | 0273/10 – Zayana Vilele Teixeira (Transferido para o CRF-SP) |
| 04 | 2747/10 – Herika Lopes Pimenta (Transferido para o CRF- MG) |
| 05 | 0022/13 – Ivone Lelis da Costa (Transferido para o CRF-MG) |
| 06 | 1165/15 – Milton Rafael Olimpio dos Santos (Transferido para o CRF- MG) |
| 07 | 1414/15 – Doriane da Silva Muniz (Transferido para o CRF-PA) |
| 08 | 1310/17 – Joyce Roque de Oliveira (Transferido para o CRF- SP) |
| 09 | 2503/19 – Guilherme Rodrigues Pacheco (Transferido para o CRF-MG) |
| 10 | 0054/21 – Livia Maria Gonçalves Maximo Catrinck (Transferido para o CRF-MG) |

Total: 10 profissionais.

Artigo 3º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro II - Não Farmacêuticos –Técnicos em Patologia Clínica:

Em virtude de não mais pretenderem exercer a profissão:

670ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 12 de maio de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma online GoToMeeting)

Horário: 14 horas

- 01 1092/10 – Bianca Pinto da Silva Santos
- 02 0815/11 – Sandra Alves Gomes
- 03 2160/12 – Miriam Alves dos Santos
- 04 0983/15 – Livia Elisabete Loyola da Silva
- 05 2126/15 – Vanessa Dantas Loureiro Ribeiro
- 06 1293/19 – Graciete Schuster Fontenele Bravo

Total: 06 profissionais.

Artigo 4º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro II - Não Farmacêuticos –Técnicos em Patologia Clínica:
Em virtude de Falecimento:

- 01 0479/08 – Hugo Leonardo Paes da Silva

Total: 01 profissional.

Artigo 5º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro II - Não Farmacêuticos –Técnicos em Patologia Clínica:
Em virtude de Transferência:

- 01 1518/13 – Ana Cristina Sant`Anna

Total: 01 profissional.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 2021.

Tania Maria Lemos Mouço
Presidente

670ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 12 de maio de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma online GoToMeeting)

Horário: 14 horas

DELIBERAÇÃO Nº 2485/2021

Ementa: “Concessão de Inscrição a Profissionais e Firmas”.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em vinte e três de abril de dois mil e vinte e um, **Resolve:**

CONSIDERANDO, a necessidade de concluir os diversos pedidos de urgência, Sede e Seccionais com o intuito de emissão de número de registro para o exercício da profissão, assim como, a necessidade de cumprir com os requisitos da Resolução CFF nº 638/17, Artigo 4º e Artigo 14º.

Art. 4º - Os processos de inscrição, transferência, registro e provisionamento deverão ser concluídos em até 30 (trinta) dias, conferindo ao interessado o direito à ampla defesa e de recurso ao Conselho Federal de Farmácia no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da ciência do fato pelos interessados.

Art. 14º - Caracterizada a urgência, perecimento de direito, necessidade ou interesse público, o Presidente do Conselho Regional de Farmácia ou o substituto regimental poderá, "ad referendum" do Plenário, deferir o pedido, fundamentando sua decisão e submetê-la na reunião subsequente para a devida apreciação, seguindo as regras previstas no regimento interno.”

Artigo 1º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Inscrição Definitiva:

01	1674/19 – Camilla Rodrigues Paiva
02	2056/19 – Alexander de Souza Guimaraes
03	2830/19 – Francisco de Andrade Silva Filho
04	2982/19 – Silvia Fernanda Oliveira dos Santos
05	0011/20 – Romulo Mendonça da Silva
06	0027/20 – Jhenefan Larissa Angelo Ferreira
07	0682/20 – Rafaela Rabello Diniz Peixoto
08	0685/20 – Neuzvanir Schiavo Oliveira
09	0687/20 – Angelica de Souza Sanches
10	1902/20 – Raphael da Silva Catarino
11	2314/20 – Alesxandro Oliveira Fernandes
12	0355/21 – Fiammetta Nigro
13	1161/21 – Lorena da Silva Cambota
14	1176/21 – Dayse Grippa Silva
15	1252/21 – Thais Santos Gonçalves de Castro

Total: 15 profissionais.

Artigo 2º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I - Farmacêuticos – Inscrição Provisória:

01	0502/21 – Rose Thaianes Nunes Rocha
----	-------------------------------------

670ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 12 de maio de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma online GoToMeeting)

Horário: 14 horas

- 02 1076/21 – Nathalia Cristina Pinto Grusmão
- 03 1079/21 – Vanessa Rodrigues Bezerra Gois
- 04 1195/21 – Raissa da Silva de Oliveira
- 05 1212/21 – Thiago Neves Xavier
- 06 1251/21 – Priscila Gomes Cintra
- 07 1264/21 – Tamara Leticia Rodriguez Soares
- 08 1270/21 – Luci da Silva Matos
- 09 1284/21 – Franciele Daiane de Freitas Lopes Lima

Total: 09 profissionais.

Artigo 3º - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Reativação da Inscrição
Profissional com Inscrição Cancelada no Estado do Rio de Janeiro:

- 01 0316/03 – Alexandre Godinho Silva
- 02 1803/08 – Thaís Pereira de Loureiro Maior
- 03 2342/09 – Vanessa Oliveira dos Santos Soares
- 04 1137/13 – Melissa Marcia Heinrich
- 05 1371/13 – Leiliane Carvalho Picoli
- 06 0057/17 – Luciano de Araujo Carvalho

Total: 06 profissionais.

Artigo 4º - Conceder registro a seguinte profissional “**Ad Referendum**” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Inscrição por Transferência:

- 01 1232/21 – Gislainy Isrraiany da Silva França
- 02 1285/21 – Yuuki Kim

Total: 02 profissionais.

Artigo 5º - Conceder registro a seguinte profissional “**Ad Referendum**” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Reativação da Inscrição
Profissional com Inscrição Cancelada em outro Estado:

- 01 1151/21 – Ana Lúcia Fatuch e Silva

Total: 01 profissional.

Artigo 6º - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

Quadro II – Não Farmacêuticos – Inscrição Definitiva
Técnicos em Patologia Clínica:

- 01 2190/07 – Aline Jesus de Souza
- 02 0888/08 – Suelen Silva de Carvalho

670ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 12 de maio de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma online GoToMeeting)

Horário: 14 horas

- 03 1708/09 – Helen Cristina Pereira da Paixão
- 04 1542/10 – Giselle Melo Pereira
- 05 0356/11 – Joanei Moreira de Souza
- 06 0344/13 – Maressa Esther Ferreira da Silva
- 07 1861/15 – Elaine da Silva Guedes
- 08 0023/16 – Renata da Silva Marinho
- 09 1094/17 – Eliana Maria de Souza Dias Pessanha
- 10 0749/18 – Rosiane Freire dos Santos
- 11 2020/18 – Vagner da Silva Gil
- 12 0694/20 – Flavia Pereira Gomes Moreira Lopes
- 13 1160/20 – Beatriz Soares Oliveira
- 14 0599/21 – Beatriz Souza Jesse
- 15 0613/21 – Renata do Rosário
- 16 0807/21 – Gabriel Porto Prado
- 17 1097/21 – Gabrielli dos Santos Souza
- 18 1140/21 – Renata da Graça Zavoli Cereja
- 19 1157/21 – Roberta de Oliveira Raimundo
- 20 1208/21 – Nathalia Lima de Mendonça
- 21 1211/21 – Mariana aparecida Neves Gonçalves
- 22 1243/21 – Michelli Pereira Allende do Carmo
- 23 1244/21 – Jessica Elias de Oliveira
- 24 1269/21 – Luiz Augusto da Silva
- 25 1275/21 – Jennifer dos Santos Alonso
- 26 1278/21 – David da Silva Cruz

Total: 26 profissionais.

Artigo 7º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro II – Não Farmacêuticos – Inscrição Provisória **Técnicos em Patologia Clínica:**

- 01 0902/21 – Fernando Cesar Fernandes da Costa
- 02 0947/21 – Alessandra das Neves Cardoso
- 03 1039/21 – Danielle Cristine Patriarca Lima Costa
- 04 1092/21 – Dirlene Santos da Silva

Total: 04 profissionais.

Artigo 8º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro II – Não Farmacêuticos – Reativação da Inscrição **Profissional com Inscrição Cancelada no Estado do Rio de Janeiro** **Técnicos em Patologia Clínica:**

- 01 1852/16 – Ana Leila Coutinho Conceição

Total: 01 profissional.

670ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 12 de maio de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma online GoToMeeting)

Horário: 14 horas

Artigo 9º - Conceder registro às seguintes Firmas “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro V – Firmas

Inscrição

01	0408/20 – Clínica Psiquiátrica o Senhor Proverá Ltda.
02	1864/20 – E V Menezes Palagar Drogaria Formosa Eireli
03	0105/21 – Drogaflar Drogaria Ltda.
04	0593/21 – Proinfusion S/A
05	0675/21 – Drogarias Barbosa Ltda.
06	0782/21 – DLF Drogaria Ltda.
07	0843/21 – Drogaria Luna Farma Colônia Ltda.
08	0877/21 – T A Cusatis Silvano Oliveira
09	0968/21 – Drogaria Bairro Farma Ltda.
10	1036/21 – Drogaria Cipriano de Santa Rosa S.A
11	1048/21 – Carpau Transportes Eireli
12	1093/21 – Gigante Rio das Ostras Farmácia Ltda.
13	1114/21 – RLV Formula Farmácia de Manipulação Ltda.

Total: 13 Firmas.

Artigo 10 - Conceder registro a seguinte Firma “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro V – Firmas

Reativação da Inscrição

01	1104/02 – CSB Drogaria S/A
----	----------------------------

Total: 01 Firma.

Rio de Janeiro, 23 de abril de 2021.

Tania Maria Lemos Mouço
Presidente

670ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 12 de maio de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma online GoToMeeting)

Horário: 14 horas

DELIBERAÇÃO Nº 2486/2021

Ementa: “Concessão de cancelamento de inscrição de profissionais e firmas, e transferência de inscrição de profissionais”.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a Deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em vinte e três de abril de dois mil e vinte e um.

CONSIDERANDO, a necessidade de cancelamento da Inscrição para os profissionais/firmas,

Resolve

Artigo 1º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I - Farmacêuticos:

Em virtude de não mais pretenderem exercer a profissão:

- 01 0447/13 – Carlos Cesar Coutinho Monaco
- 02 2220/18 – Pamella Matos Guimarães

Total: 02 profissionais

Artigo 2º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I - Farmacêuticos:

Em virtude de Transferência:

- 01 1676/16 – Maria Christina dos Santos Verdam (Transferida para o CRF-MS)
- 02 0818/17 – Josiane Batista Silva Dias (Transferida para o CRF-SP)
- 03 0274/19 – Livya Dias Costa (Transferida para o CRF-PR)
- 04 1062/19 – Daiana Souto Barbosa de Queiroz (Transferida para o CRF-GO)

Total: 04 profissionais

Artigo 3º - Cancelar a seguinte inscrição “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro II - Não Farmacêuticos – Técnicos em Patologia Clínica:

Em virtude de não mais pretenderem exercer a profissão:

- 01 0620/05 – Cristiane de Souza Santos Praxedes

Total: 01 profissional.

Artigo 4º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro V – Firmas:

670ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 12 de maio de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma online GoToMeeting)

Horário: 14 horas

- 01 2309/15 – 5 Estrelas Comércio de Medicamentos Eireli – ME
- 02 0366/16 – ABC de Itaperuna Industrial de Detergente
- 03 1339/19 – Farmácia Bem Estar Eireli

Total: 03 Firmas.

Rio de Janeiro, 23 de abril de 2021.

Tania Maria Lemos Mouço
Presidente

670ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 12 de maio de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma online GoToMeeting)

Horário: 14 horas

DELIBERAÇÃO Nº 2487/2021

Ementa: “Concessão de Inscrição a Profissionais e Firmas”.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em vinte e oito de abril de dois mil e vinte e um, **Resolve:**

CONSIDERANDO, a necessidade de concluir os diversos pedidos de urgência, Sede e Seccionais com o intuito de emissão de número de registro para o exercício da profissão, assim como, a necessidade de cumprir com os requisitos da Resolução CFF nº 638/17, Artigo 4º e Artigo 14º.

Art. 4º - Os processos de inscrição, transferência, registro e provisionamento deverão ser concluídos em até 30 (trinta) dias, conferindo ao interessado o direito à ampla defesa e de recurso ao Conselho Federal de Farmácia no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da ciência do fato pelos interessados.

Art. 14º - Caracterizada a urgência, perecimento de direito, necessidade ou interesse público, o Presidente do Conselho Regional de Farmácia ou o substituto regimental poderá, "ad referendum" do Plenário, deferir o pedido, fundamentando sua decisão e submetê-la na reunião subsequente para a devida apreciação, seguindo as regras previstas no regimento interno.”

Artigo 1º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro V – Firmas

01	0297/21 – Venâncio Produtos Farmacêuticos Ltda.
02	0299/21 – Farmácia Moderna de Correias Ltda.
03	0536/21 – Drogaria Lider de Caxias Ltda.
04	0794/21 – J A Saúde Dist. De Prod. para Saúde Med. e Hosp. Ltda.
05	1080/21 – MN Distribuidora de Produtos e Serviços Ltda.

Total: 05 Firmas.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 2021.

Tania Maria Lemos Mouço
Presidente

670ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 12 de maio de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma online GoToMeeting)

Horário: 14 horas

DELIBERAÇÃO Nº 24XX/2021

Ementa: Referenda as Deliberações nº 2492, 2493, 2494 e 2495 de 2021 - Aplicação de multas Ad Referendum.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a Deliberação tomada em Reunião Plenária realizada em doze de maio de dois mil e vinte e um,

Resolve:

Artigo 1º - Referendar as seguintes Deliberações:

- Deliberação nº 2492/21 de 04 de maio de 2021;
- Deliberação nº 2493/21 de 04 de maio de 2021;
- Deliberação nº 2494/21 de 04 de maio de 2021;
- Deliberação nº 2495/21 de 04 de maio de 2021.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 2021

Tania Maria Lemos Mouço
Presidente

670ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 12 de maio de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma online GoToMeeting)

Horário: 14 horas

DELIBERAÇÃO Nº 2492/2021

Ementa: emissão de multa *ad referendum* do Plenário

A DIRETORIA DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960 que cria e confere atribuições aos Conselhos Federal e Regionais de Farmácia e o inciso X, do artigo 2º, anexo I, da Resolução 659, de vinte e oito de setembro de dois mil e dezoito, que aprova o Regimento Interno Padrão dos Conselhos Regionais de Farmácia, e de conformidade com a Deliberação tomada na reunião que será realizada em 12/05/2021,

CONSIDERANDO: A previsão contida no parágrafo 1º do artigo 7º da Resolução 566/12 do Conselho Federal de Farmácia.

DELIBERA:

Artigo 1º - Autorizar a aplicação de multas para os processos administrativos fiscais abaixo relacionados:

	Razão social	Número do processo
1	DROGARIA OLIVEIRA DE TERESOPOLIS LTDA ME	PAF : 162720
2	DG FARMACIA LTDA-ME	PAF : 176320
3	DROGARIA LIDERFARMA LTDA.	PAF : 177220
4	FARMACIA SANTO ANTONIO DE PORE LTDA	PAF : 187420
5	DROGARIAS PINHEIRO LTDA	PAF : 200820
6	DROGARIA PRECO POPULAR DE MADUREIRA LTDA	PAF : 200920
7	CSB DROGARIAS S.A.	PAF : 201220
8	PERFORMANCE MANIPULACOES MAGISTRAIS LTDA	PAF : 201420
9	DROGARIA LINS DE VASCONCELOS LTDA	PAF : 201720
10	DROGARIA SANFARMA LTDA	PAF : 202320
11	FARMÁCIA ALVORADA LTDA	PAF : 202420
12	FARMACIA VITORELEN CENTER LTDA EPP	PAF : 202520
13	CIENCIA NATURAL EIRELI	PAF : 204920
14	AGIFLEX TRANSPORTES DE CARGAS LTDA.	PAF : 205120
15	DROGARIAS PACHECO S/A	PAF : 221
16	DROGARIA CARUBA LTDA-ME	PAF : 521
17	FARMACIA FIGUEIRA GRACIANO LTDA	PAF : 821
18	DROGARIA WILSON CENTER COPACABANA LTDA	PAF : 4921
19	BR POPULAR DROGARIA E PERFUMARIA LTDA	PAF : 5021
20	FARMACIA NS SANTANA LTDA	PAF : 13521
21	DROGATUR MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA	PAF : 13621
22	DROGARIA CAIRES E SILVA EIRELI	PAF : 13721
23	DROGARIA RENOVACAO PROD FARMACEUTICOS LTDA	PAF : 14121
24	J R GOMES DROGARIAS ME	PAF : 14621

670ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 12 de maio de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma online GoToMeeting)

Horário: 14 horas

25	DROGARIAS PACHECO S/A	PAF : 20321
26	J R GOMES DROGARIAS ME	PAF : 20421
27	DROGARIA REAL DE ICARAI LTDA ME	PAF : 22921
28	DROGARIA CIPRIANO DE SANTA ROSA S/A	PAF : 24621
29	OFS RJ LTDA	PAF : 33821
30	DROGARIA VISCONDE MACAE LTDA-ME	PAF : 34521
31	DROGARIA ULTRAFARMA DE ICARAI LTDA	PAF : 54121
32	DROGARIA CIPRIANO DE SANTA ROSA S/A	PAF : 56521

RIO DE JANEIRO, 04 DE MAIO DE 2021.

TANIA MARIA LEMOS MOUÇO
PRESIDENTE

670ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 12 de maio de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma online GoToMeeting)

Horário: 14 horas

DELIBERAÇÃO Nº 2493/2021

Ementa: emissão de multa *ad referendum* do Plenário

A DIRETORIA DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960 que cria e confere atribuições aos Conselhos Federal e Regionais de Farmácia e o inciso X, do artigo 2º, anexo I, da Resolução 659, de vinte e oito de setembro de dois mil e dezoito, que aprova o Regimento Interno Padrão dos Conselhos Regionais de Farmácia, e de conformidade com a Deliberação tomada na reunião que será realizada em 12/05/2021,

CONSIDERANDO: A previsão contida no parágrafo 1º do artigo 7º da Resolução 566/12 do Conselho Federal de Farmácia.

DELIBERA:

Artigo 1º - Autorizar a aplicação de multas para os processos administrativos fiscais abaixo relacionados:

	Razão social	Número do processo
1	VG NASCIMENTO DROGARIA	PAF : 12921
2	DROGARIA UNICA FARMA EIRELI-ME	PAF : 13021
3	J S PEREIRA DROGARIA	PAF : 16021
4	RAIA DROGASIL SA	PAF : 16121
5	DROGARIAS PACHECO S/A	PAF : 16821
6	DROGARIAS PACHECO S/A	PAF : 17321
7	DROGARIAS PACHECO S/A	PAF : 17521
8	OFS RJ LTDA	PAF : 19621
9	OFS RJ LTDA	PAF : 19921
10	ERICA S MACHADO DROGARIA EIRELI ME	PAF : 26221
11	A G 2 L COM DE DROGARIAS E PERFUMARIAS EIRELI	PAF : 26621
12	JMA FARMACIA LTDA ME	PAF : 26821
13	AME FARMA EIRELI	PAF : 31421
14	V G NASCIMENTO DROGARIA	PAF : 33021
15	DROGARIAS PACHECO S/A	PAF : 41121
16	DROGARIAS PACHECO S/A	PAF : 41621
17	DROGARIAS PACHECO S/A	PAF : 41721
18	DROGARIAS PACHECO S/A	PAF : 41821
19	RAIA DROGASIL S/A	PAF : 42621
20	FARMACIA PARAISO DO IPE LTDA	PAF : 45021
21	OFS RJ LTDA	PAF : 45121
22	VENANCIO PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	PAF : 58021
23	DROGARIAS PACHECO S/A	PAF : 58821
24	IBIZA FARMACIA LTDA	PAF : 62221

670ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 12 de maio de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma online GoToMeeting)

Horário: 14 horas

25	DROGARIA MELFARMA LTDA ME	PAF : 62821
26	RAIA DROGASIL S/A	PAF : 63121

RIO DE JANEIRO, 04 DE MAIO DE 2021

TANIA MARIA LEMOS MOUÇO
PRESIDENTE

670ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 12 de maio de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma online GoToMeeting)

Horário: 14 horas

DELIBERAÇÃO Nº 2494/2021

Ementa: emissão de multa *ad referendum* do Plenário

A DIRETORIA DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960 que cria e confere atribuições aos Conselhos Federal e Regionais de Farmácia e o inciso X, do artigo 2º, anexo I, da Resolução 659, de vinte e oito de setembro de dois mil e dezoito, que aprova o Regimento Interno Padrão dos Conselhos Regionais de Farmácia, e de conformidade com a Deliberação tomada na reunião que será realizada em 12/05/2021,

CONSIDERANDO: A previsão contida no parágrafo 1º do artigo 7º da Resolução 566/12 do Conselho Federal de Farmácia.

DELIBERA:

Artigo 1º - Autorizar a aplicação de multas para os processos administrativos fiscais abaixo relacionados:

	Razão social	Número do processo
1	DROGARIA SAO PAULO S.A.	PAF : 99520
2	CAMPISTA DROGARIA LTDA -ME	PAF : 128420
3	DROGARIA RAPIDA DA GAMBOA LTDA	PAF : 148020
4	RIBEIRO E SANTOS DROGARIA E PERFUMARIA LTDA	PAF : 157120
5	DROGARIA N SRA DAS GRACAS EIRELI	PAF : 159920
6	MUNICIPIO DE GUAPIMIRIM	PAF : 160320
7	RODOVALHO COM DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA-ME	PAF : 184220
8	INSTITUTO ESTADUAL HEMATOLOGIA ARTHUR S CAVALCANTI	PAF : 191820
9	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	PAF : 192420
10	ATHENAS 350 MEDICAL COM. DE PROD. FARM. LTDA	PAF : 192920
11	DROGANES DO AEROPORTO LTDA	PAF : 194220
12	J G GARCIA DROGARIA LTDA	PAF : 194320
13	DROGARIA BELLONIA N PRIMAVERA EIRELI ME	PAF : 194620
14	TRANSPORTADORA JOLIVAN LTDA	PAF : 194720
15	DROGARIA ZANON LTDA-ME	PAF : 205620
16	FARMACIA SAUDE BEM MAIOR LTDA-ME	PAF : 205820
17	DROGARIAS PACHECO S/A	PAF : 217320
18	DROGARIA GEANFARMA LTDA	PAF : 217620
19	LAIS R. NUNES FARMACIA ME	PAF : 217720
20	DROGARIAS PACHECO S/A	PAF : 217820
21	DROGARIAS PACHECO SA	PAF : 217920
22	MUNICIPIO DE GUAPIMIRIM	PAF : 219220

670ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 12 de maio de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma online GoToMeeting)

Horário: 14 horas

23	DROGARIA N SRA DAS GRACAS EIRELI	PAF : 219320
24	DROGARIA E PERFUMARIA MARIAH LTDA.	PAF : 2821
25	A G TORRES FARMACIA E PERFUMARIA	PAF : 2921
26	DROGARIAS PACHECO S/A	PAF : 3121
27	MUNICIPIO DE SAPUCAIA	PAF : 3221
28	MUNICIPIO DE SAPUCAIA	PAF : 3421
29	MUNICIPIO DE SAPUCAIA	PAF : 3521
30	MUNICIPIO DE CARMO	PAF : 3821

RIO DE JANEIRO, 04 DE MAIO DE 2021

TANIA MARIA LEMOS MOUÇO
PRESIDENTE

670ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 12 de maio de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma online GoToMeeting)

Horário: 14 horas

DELIBERAÇÃO Nº 2495/2021

Ementa: emissão de multa *ad referendum* do Plenário

A DIRETORIA DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960 que cria e confere atribuições aos Conselhos Federal e Regionais de Farmácia e o inciso X, do artigo 2º, anexo I, da Resolução 659, de vinte e oito de setembro de dois mil e dezoito, que aprova o Regimento Interno Padrão dos Conselhos Regionais de Farmácia, e de conformidade com a Deliberação tomada na reunião que será realizada em 12/05/2021,

CONSIDERANDO: A previsão contida no parágrafo 1º do artigo 7º da Resolução 566/12 do Conselho Federal de Farmácia.

DELIBERA:

Artigo 1º - Autorizar a aplicação de multas para os processos administrativos fiscais abaixo relacionados:

	Razão social	Número do processo
1	MUNICIPIO DE SUMIDOURO	PAF : 3921
2	MUNICIPIO DE SAPUCAIA	PAF : 4021
3	MUNICIPIO DE CARMO	PAF : 4121
4	MUNICIPIO DE CARMO	PAF : 4221
5	NEW SOMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO EIRELI	PAF : 8121
6	P I VALE NUNES COM VAR PRODUTOS FARMACEUTICOS	PAF : 8821
7	RYAM FARMA LTDA ME	PAF : 8921
8	RODOVALHO COM DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA-ME	PAF : 9521
9	DROGARIA PERO LTDA	PAF : 9621
10	SANTOS E FERNANDES DROGARIA E PERFUMARIA LTDA	PAF : 9721
11	MUNICIPIO DE MAGE	PAF : 9821
12	MUNICIPIO DE MAGE	PAF : 10221
13	MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA ALDEIA	PAF : 10321
14	MUNICIPIO DE MAGE	PAF : 10721
15	MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA ALDEIA	PAF : 10821
16	MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA ALDEIA	PAF : 11421
17	MUNICIPIO DE MAGE	PAF : 11521
18	MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA	PAF : 11621
19	DROGARIA SI LTDA - ME	PAF : 15621
20	DROGARIAS PACHECO S/A	PAF : 16421
21	DROGARIA SUE ELEN MONIQUE EIRELI	PAF : 18621
22	DROGARIAS PACHECO S/A	PAF : 30721
23	VENANCIO PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	PAF : 39821

670ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 12 de maio de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma online GoToMeeting)

Horário: 14 horas

24	DROGARIA GEANFARMA LTDA	PAF : 43021
25	LAIS R. NUNES FARMACIA ME	PAF : 43821
26	DROGARIAS PACHECO S/A	PAF : 44121
27	DROGARIA E PERFUMARIA MARIAH LTDA.	PAF : 44221
28	FARMACIA FAVORITA LTDA ME	PAF : 57221
29	DROGARIAS PACHECO S/A	PAF : 61421
30	DROGARIA ETICA DO CACHAMBI LTDA	PAF : 61721
31	DROGARIA JUPURA EIRELI	PAF : 61821

RIO DE JANEIRO, 04 DE MAIO DE 2021

TANIA MARIA LEMOS MOUÇO
PRESIDENTE

670ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 12 de maio de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma online GoToMeeting)

Horário: 14 horas

DELIBERAÇÃO Nº 24XX/2021

Ementa: Aprova o programa EduFar – Educação Farmacêutica: Curso “Capacitação em Radiofarmácia”

O PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960 que cria e confere atribuições aos Conselhos Federal e Regionais de Farmácia e o inciso X, do artigo 2º, anexo I da Resolução 603, de trinta e um de outubro de dois mil e quatorze, que aprova o Regimento Interno dos Conselhos Regionais de Farmácia, e de conformidade com a Deliberação tomada em Sessão Plenária realizada em 20/05/2021,

DELIBERA:

Artigo 1º – Aprovar o Programa EduFar – Educação Farmacêutica: Curso Capacitação em Radiofarmácia.

Artigo 2º – Esta Deliberação entra em vigor na data de sua assinatura.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 2021

Tania Maria Lemos Mouço
Presidente

670ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 12 de maio de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma online GoToMeeting)

Horário: 14 horas

Programa EduFar

EDUCAÇÃO FARMACÊUTICA

Curso

CAPACITAÇÃO EM RADIOFARMÁCIA

DIRETRIZES E PROCEDIMENTOS

670ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 12 de maio de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma online GoToMeeting)

Horário: 14 horas

CRF-RJ

2021

ÍNDICE DE CONTEÚDOS

1.	Sumário	
<u>1</u>	<u>– INTRODUÇÃO</u>	34
	<u>2.2 Objetivos Específicos</u>	36
<u>3</u>	<u>METODOLOGIA</u>	36
<u>4</u>	<u>CONTRATAÇÃO DOS PROFESSORES</u>	40
<u>5</u>	<u>ATRIBUIÇÕES</u>	40
<u>6</u>	<u>CUSTOS</u>	41
	<u>Profissionais ministrantes:</u>	41
	<u>Recursos didáticos:</u>	42
	<u>Material Didático:</u>	42
	<u>Certificado de participação:</u>	42
	<u>Declaração de Presença:</u>	42

670ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 12 de maio de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma online GoToMeeting)

Horário: 14 horas

1. INTRODUÇÃO

O Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro (CRF-RJ) está iniciando em 2021, o PROGRAMA **EduFar** – Educação Farmacêutica – Capacitação em Radiofarmácia, que visa atualização contínua e permanente dos profissionais farmacêuticos inscritos no CRF-RJ na área de Radiofarmácia

Historicamente, os radiofármacos começaram a ser utilizados em 1905, após a descoberta em 8 de novembro de 1895 do Raio-X por Wilhelm Conrad Roentgen em seu laboratório, com apresentação pública de sua descoberta em 6 de janeiro de 1896 (Early, Landa, 1995; Early, 1995). Neste cenário, diversos personagens importantes foram destaque, dentre eles Marie Sklodowska (mais tarde Marie Curie), Henri Becquerel e Pierre Curie (Early, Landa, 1995). A evolução da medicina nuclear e conseqüentemente da Radiofarmácia, foi marcada de grandes descobertas e grandes fracassos, além de engenhosos equipamentos e métodos (Simpson, 1922; Taussig, 1923; Saubermann, 1914). O primeiro uso de radionuclídeos em humanos ocorreu em 1927, quando Blumgart e Yens mediram a circulação humana após injeção de um solução salina exposta ao radônio (Blumgart, Yens, 1926). Mais tarde, em 1938, estudos como de Hertz, Roberts, Evan sobre a função da tiróide com o uso de iodo-121 marcaram o início do uso sistemático dos radionuclídeos na clínica médica (Hertz, Roberts, Evans, 1938).

A Radiofarmácia é cientificamente reconhecida como uma especialidade essencial para a medicina nuclear, pois os procedimentos radiodiagnósticos ou radioterapêuticos não poderiam ser realizados sem a sua utilização.

A mais recente modificação na Constituição Brasileira de 1988, relativa aos radiofármacos, originou-se da Proposta de Emenda Constitucional (PEC) 199/03, que retirou da União o

670ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 12 de maio de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma online GoToMeeting)

Horário: 14 horas

monopólio da produção, comercialização e da utilização de radioisótopos de meia-vida curta, para uso médico, agrícola e industrial. A Emenda Constitucional 49, de 08 de fevereiro de 2006, facilitou a criação de novos centros produtores de radiofármacos, gerando uma demanda imediata de profissionais devidamente qualificados para trabalhar na pesquisa, desenvolvimento e produção de radiofármacos. Estes profissionais devem ser legalmente habilitados e, para tanto, é requerida uma formação adequada e consistente.

Devido ao crescimento da tecnologia e de uso de Tomógrafos por Emissão de Pósitrons (PET) e, conseqüentemente, do uso do Fluordesoxiglicose marcado com Fluor-18 (FDG-¹⁸F) e dos radiofármacos de maneira geral, torna-se importante a existência de uma regulamentação específica.

Neste sentido, a ANVISA publicou recentemente resoluções que normatizam as Boas Práticas de Fabricação de Radiofármacos (RDC 63 de 23.12.2009) e o Registro de radiofármacos (RDC 64 de 23.12.2009). A RDC 63 é complementar à RDC 17 de abril de 2010, que dispõe sobre as Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos. As resoluções da ANVISA determinam a necessidade de um profissional farmacêutico responsável pela produção e controle de qualidade de radiofármacos.

Não obstante, esse curso está em estrito alinhamento à resolução CFF no.486/2008 que dispõe sobre as atribuições do farmacêutico no âmbito da radiofarmácia, possibilitando harmoniosamente o cumprimento da mesma de forma plena, assim como auxiliando no fortalecimento do cenário nuclear brasileiro.

Estima-se que o mercado atualmente necessite de mais de 100 profissionais para contratação imediata. Tais profissionais devem receber além de treinamento prático, extensa orientação teórica versando sobre os principais tópicos da radiofarmácia, dentre eles: noções de radioproteção, instrumentação nuclear, produção, controle e garantia de qualidade de radiofármacos, assim como produção, controle e garantia da qualidade de radioisótopos. Embora existam no país diversos serviços de Medicina Nuclear, a oferta de profissionais devidamente

670ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 12 de maio de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma online GoToMeeting)

Horário: 14 horas

qualificados é reduzida por carência de cursos de formação que contemplem todos os conteúdos necessários para a capacitação profissional do especialista em radiofarmácia. Vislumbrando a inegável demanda do profissional nesta área específica da Medicina Nuclear, este projeto propõe a criação do curso de capacitação em radiofarmácia no Estado do Rio de Janeiro.

2. Objetivos do curso

2.1 Objetivo Geral

- Formar farmacêuticos, devidamente qualificados e habilitados para integrar equipes multidisciplinares que trabalham com radiofarmácia aplicada a diferentes setores (industrial, clínico, pesquisa e desenvolvimento).

2.2 Objetivos Específicos

Formar profissionais especialistas qualificados e habilitados no(a):

1. produção de radioisótopos;
2. produção de radiofármacos;
3. controle e garantia de qualidade de radiofármacos;
4. radiofarmácia hospitalar e centralizada

3 METODOLOGIA

Serão utilizadas metodologias ativas de ensino.

O curso será desenvolvido em 10 datas, cada data com 8 horas/aula. A carga horária do curso será de 80 horas, ministradas por profissionais com experiência comprovada.

As aulas serão quinzenais, com carga horária de 8 horas: sábados das 9:00h às 18:00h ou das 8:00h às 17h00.

O número de vagas será de 20 profissionais farmacêuticos por aula prática.

Apenas profissionais regularmente inscritos no CRF-RJ poderão participar do

670ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 12 de maio de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma online GoToMeeting)

Horário: 14 horas

programa.

Não serão disponibilizadas vagas para acadêmicos dos cursos de farmácia.

As inscrições serão gratuitas e realizadas em formulário *on line* disponibilizado no site do CRF-RJ para o Programa EduFar.

Havendo necessidade, aulas teóricas poderão ser ministradas em plataforma online.

3.1) Relação de disciplinas e conteúdo programático:

1. FÍSICA DAS RADIAÇÕES

- a. Tipos de radiação
- b. Radioatividade e radionuclídeos
- c. Decaimento radioativo
- d. Interação da radiação com a matéria

2. PROTEÇÃO RADIOLÓGICA

- a. Grandezas físicas e unidades utilizadas em radioproteção
- b. Princípios gerais de proteção radiológica operacional
- c. Princípios básicos do sistema de limitação de doses
- d. Princípios de monitoração do trabalhador e do público
- e. Proteção radiológica nas instalações de radiofarmácia
- f. Regulamentação
- g. Gerenciamento de rejeitos

3. EFEITOS BIOLÓGICOS DAS RADIAÇÕES

- a. Efeito das radiações em macromoléculas e células
- b. Efeitos das radiações sobre órgãos e sistemas específicos
- c. Síndromes da radiação
- d. Descrição e análise de acidentes

4. INSTRUMENTAÇÃO

- a. Tipos de detectores e princípio de funcionamento

670ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 12 de maio de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma online GoToMeeting)

Horário: 14 horas

- b. Medida da radioatividade
- c. Calibração e verificação dos equipamentos

5. PRODUÇÃO DE RADIOISÓTOPOS

- a. Reator
- b. Cíclotron
- c. Geradores de radionuclídeos

6. INTRODUÇÃO À RADIOFARMÁCIA

- a. Moléculas marcadas x Radiofármacos
- b. Modalidades em radiofarmácia
- c. Aplicações clínicas de radiofármacos
- d. Mecanismo de ação dos radiofármacos

7. PRODUÇÃO DE RADIOFÁRMACOS

- a. Marcação de moléculas com ^{99m}Tc e outros metais
- b. Marcação de moléculas com radioiodo
- c. Produção automatizada de radiofármacos de PET

8. CONTROLE DE QUALIDADE DE RADIOFÁRMACOS

- a. Controle de qualidade de produto final
- b. Controle de qualidade de matéria-prima e material de envase e acondicionamento
- c. Monitoração ambiental

9. GARANTIA DA QUALIDADE NA PRODUÇÃO DE RADIOFÁRMACOS

- a. Boas Práticas de Fabricação na produção de radiofármacos
- b. Aspectos regulatórios

10. RADIOFARMÁCIA HOSPITALAR

- a. Recebimento e armazenamento de radiofármacos
- b. Fracionamento de radiofármacos e dispensação

670ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 12 de maio de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma online GoToMeeting)

Horário: 14 horas

- c. Marcação de kits com ^{99m}Tc
- d. Controle de qualidade de radiofármacos
- e. Garantia da qualidade em radiofarmácia hospitalar

11. DEONTOLOGIA, ÉTICA E LEGISLAÇÃO

- a. Legislação farmacêutica
- b. Aspectos regulatórios aplicados a radiofarmácia
- c. Bioética, e ética em pesquisa clínica

12. FERRAMENTAS DE PESQUISA E ANÁLISE DE DADOS

- a. Princípios da elaboração e desenvolvimento de projetos de pesquisa
- b. Redação e apresentação de relatórios de pesquisa, artigos científicos, teses e dissertações

13. RADIOFÁRMACOS: PERSPECTIVAS FUTURAS

- a. Novas perspectivas em pesquisa
- b. Novos radiofármacos
- c. Novas moléculas marcadas

14. INTRODUÇÃO A MEDICINA NUCLEAR

- a. Medicina Nuclear
- b. Conceitos
- c. Equipamentos e técnicas

15. APLICAÇÕES CLÍNICAS

- a. Principais doenças: cardiologia, neurologia, oncologia
- b. Diagnóstico diferencial
- c. Tumores expoentes

16. RADIOFÁRMACOS TERAPÊUTICOS

- a. Novas perspectivas em pesquisa
- b. Novos radiofármacos

670ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 12 de maio de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma online GoToMeeting)

Horário: 14 horas

c. Terapia tumoral

4 CONTRATAÇÃO DOS PROFESSORES

Os professores do EduFar serão escolhidos de acordo com a sua experiência nas disciplinas oferecidas descritas em seu currículo Lattes (CNPq) e participantes do Grupo Técnico de Trabalho de Radiofarmácia. A remuneração dos docentes será de acordo com sua qualificação acadêmica a saber:

- Especialização: R\$80,00 por hora/aula
- Mestre: R\$ 100,00 por hora/aula
- Doutor: R\$ 120,00 por hora/aula

Sobre a remuneração incidirão as retenções legais.

5 ATRIBUIÇÕES

Do CRF-RJ SEDE:

- Prover recursos financeiros e apoio para todos os coordenadores e toda equipe envolvida no projeto.
- Caberá ao setor SCT: realizar as inscrições, que serão feitas através de formulário *on line* disponibilizado no site do CRF-RJ para o Programa **EduFar**. Estas informações estarão disponibilizadas no site do CRF-RJ. O SCT emitirá os Certificados de participação no Programa EduFar.

Dos COORDENADORES DAS SECCIONAIS:

- Farão contatos com as instituições que poderão disponibilizar os espaços para a realização dos cursos.

Espaços necessários: uma sala de aula com capacidade para 60 alunos, com projetor multimídia, computador e tela, com mesa de apoio para o professor.

- Irão contatar os profissionais ministrantes que farão o treinamento, assim como darão o apoio logístico para os mesmos, antes e durante o evento.

670ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 12 de maio de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma online GoToMeeting)

Horário: 14 horas

Dos PARCEIROS:

Caso haja necessidade de demonstrar equipamentos ou de treinamentos em produtos que possam aperfeiçoar ainda mais o aprendizado, serão feitos contatos com instituições públicas ou privadas para tal fim. Esses parceiros terão participação na qualificação e não gerarão ônus financeiros para o programa.

Dos profissionais MINISTRANTES:

- Deverão fornecer informações sobre suas qualificações para o cargo;
- Disponibilizar o material didático para o CRF-RJ, que avaliará e poderá propor modificações, se for o caso;
- Deverão cumprir o acordo que será realizado com o setor jurídico do CRF-RJ.

Dos PARTICIPANTES:

- Deverão participar de no mínimo 75% das atividades e realizar as tarefas exigidas pelos ministrantes para terem direito ao certificado de participação que será expedido pelo CRF-RJ.
- Ao participante que solicitar, para comprovar a empregador, será fornecida Declaração de Presença em dia/horário do curso, emitida pelo Coordenador da Seccional.

6 CUSTOS

7.1. RECURSOS HUMANOS

Profissionais ministrantes:

Os profissionais ministrantes envolvidos na capacitação serão pagos através de hora/aula, mediante recibo RPA, pelo setor financeiro do CRF-RJ. O valor máximo da hora/aula será de R\$ 120,00 (cento e vinte reais). Para o total de 80 horas/aula do Curso “Capacitação em Radiofarmácia” o custo total será de R\$ 9.600,00

O valor da hora/aula variará conforme a titulação acadêmica do ministrante.

O valor do Curso será definido em função da quantidade de turmas ofertadas.

Os gastos com deslocamento dos ministrantes para outros municípios e hospedagem ficarão a cargo do CRF-RJ.

670ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 12 de maio de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma online GoToMeeting)

Horário: 14 horas

7.2. OUTROS RECURSOS

Recursos didáticos:

Como projetor multimídia (data-show)/tela para projeção e computador para apresentação das aulas, serão fornecidos pelo local da realização do evento, sempre que possível.

Material Didático:

- Apresentação dos ministrantes: slides com moldura padronizada, para caracterizar o Programa EduFar. O slide moldura-padrão (power point) será disponibilizado pelo CRF-RJ.
- Apostila (apresentação dos ministrantes) digital.
- Pasta, bloco de anotações e caneta - fornecidos pelo CRF-RJ.
- Formulário para Avaliação do Curso pelos alunos.

Certificado de participação:

Será digital, conterá logomarca do Programa EduFar e as informações da participação do aluno e do ministrante, inclusive carga horária. Serão assinados pelos Diretores do CRF-RJ, em conjunto.

Declaração de Presença:

Será emitida e entregue no local do curso aos alunos que ali solicitarem.

670ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 12 de maio de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma online GoToMeeting)

Horário: 14 horas

DELIBERAÇÃO Nº 24XX/2021

Ementa: Aprova o Programa EduFar – Educação Farmacêutica: Curso Análises Clínicas

O PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960 que cria e confere atribuições aos Conselhos Federal e Regionais de Farmácia e o inciso X, do artigo 2º, anexo I da Resolução 603, de trinta e um de outubro de dois mil e quatorze, que aprova o Regimento Interno dos Conselhos Regionais de Farmácia, e de conformidade com a Deliberação tomada em Sessão Plenária realizada em 12/05/2021,

DELIBERA:

Artigo 1º – Aprovar o Programa EduFar – Educação Farmacêutica: Curso Análises Clínicas.

Artigo 2º – Esta Deliberação entra em vigor na data de sua assinatura.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 2021

Tania Maria Lemos Mouço
Presidente

670ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 12 de maio de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma online GoToMeeting)

Horário: 14 horas

Programa EduFar

Análises Clínicas

670ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 12 de maio de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma online GoToMeeting)

Horário: 14 horas

CRF-RJ

2020 – 2021

Índice

1. INTRODUÇÃO

2. OBJETIVOS

2.1. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

3. METODOLOGIA

4. CONTRATAÇÃO DOS PROFESSORES

5. ATRIBUIÇÕES

6. CUSTOS

670ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 12 de maio de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma online GoToMeeting)

Horário: 14 horas

1 - INTRODUÇÃO:

A Constante busca pelo conhecimento e atualizações são fatores importantes no desenvolvimento da vida profissional, visando isso o Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro (CRF-RJ) está iniciando em 2021, com vigência até dezembro de 2022, o PROGRAMA EduFar Educação Farmacêutica para Análises Clínicas, que visa atualização contínua e permanente dos profissionais farmacêuticos e técnicos de laboratório inscritos no CRF-RJ .

O programa EDUFAR de análises clínicas propõe aulas, em módulos, sobre diversos assuntos envolvendo várias áreas do conhecimento em análises clínicas.

2 - OBJETIVO:

O programa EDUFAR Análises Clínicas tem como principal objetivo cursos de atualização e aprendizagem para o profissional farmacêutico e os técnicos em laboratório.

2.1 - Objetivo específico:

Proporcionar e aprimorar o conhecimento do profissional farmacêutico e dos técnicos de laboratórios com assuntos atuais e pertinentes no âmbito de análises clínicas.

3 - METODOLOGIA:

O curso será oferecido no modelo online, devido atual situação de pandemia. Cada módulo do curso equivale a 02 aulas, cada uma delas terá duração de 04 horas/aula, somando assim 08 horas/aula para cada módulo.

As aulas serão divididas da seguinte forma: cada módulo terá 02 aulas seguidas, no mesmo dia, aos sábados, nos seguintes horários:

1º aula: 8:00h às 12:00h

670ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 12 de maio de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma online GoToMeeting)

Horário: 14 horas

2º aula 13:00h às 17:00h.

As aulas serão ministradas por profissionais com experiência comprovada.

O número de vagas será de acordo com a capacidade de suporte da plataforma online divididos entre profissionais farmacêuticos e técnicos de laboratório. Para participar do Programa os profissionais deverão estar regularmente inscritos no CRF-RJ.

Não serão disponibilizadas vagas para acadêmicos dos cursos de farmácia, tampouco para estudantes dos cursos técnicos.

As inscrições serão gratuitas e realizadas em formulário online disponibilizado no site do CRF-RJ para o Programa EduFar.

As aulas serão ministradas, nesse momento, de forma online. Em uma futura mudança do quadro atual de pandemia, as aulas poderão ser ministradas de forma presencial e os futuros ajustes nesse modelo serão realizados de acordo com a necessidade do programa.

Para a realização de cada módulo utilizaremos as aulas expositivas e exercícios para serem desenvolvidos pelos participantes após as aulas. Os exercícios serão comentados pelos profissionais que ministrarão as aulas.

Os primeiros módulos oferecidos por esse programa serão:

Módulo 1

Fase pré-analítica no laboratório clínico / 08 horas (professor: Brunna Garcia)

Módulo 2

Coleta de amostras / 08 horas (professor: Marcelo Duarte)

Módulo 3

Urinalise / 08 horas (professor: Marcelo Duarte)

Módulo 4

Hematologia / 08 horas (professor: Andreza Cucinelli)

Módulo 5

Parasitologia / 08 horas (professor a definir)

Na segunda etapa do curso serão oferecidos os seguintes módulos:

670ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 12 de maio de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma online GoToMeeting)

Horário: 14 horas

Módulo 6

Microbiologia / 08 horas (professor: Brunna Garcia)

Módulo 7

Imunologia / 08 horas (professor: Andreza Cucinelli)

Módulo 8

Micologia / 08 horas (professor a definir)

A primeira etapa do curso está programada para ser ocorrer ainda no primeiro semestre do ano de 2021, já a segunda etapa ocorrerá no segundo semestre do ano corrente.

4. CONTRATAÇÃO DOS PROFESSORES

Os professores do EduFar Análises Clínicas serão os participantes do Grupo Técnico de Análises Clínicas do CRF-RJ, escolhidos de acordo com a sua experiência. A remuneração dos docentes será de acordo com sua qualificação acadêmica a saber:

- Especialização: R\$80,00 por hora/aula
- Mestre: R\$ 100,00 por hora/aula
- Doutor: R\$ 120,00 por hora/aula

Sobre a remuneração incidirão as retenções legais.

5. ATRIBUIÇÕES

Do CRF-RJ SEDE:

- Prover recursos financeiros e apoio para todos os coordenadores e toda equipe envolvida no projeto.
- Caberá ao setor SCT: realizar as inscrições, que serão feitas através de formulário *on line* disponibilizado no site do CRF-RJ para o Programa **EduFar**. Estas informações estarão disponibilizadas no site do CRF-RJ. O SCT emitirá os

670ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 12 de maio de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma online GoToMeeting)

Horário: 14 horas

Certificados de participação no Programa EduFar.

Dos COORDENADORES DAS SECCIONAIS:

- Farão contatos com as instituições que poderão disponibilizar os espaços para a realização dos cursos.

Espaços necessários: uma sala de aula com capacidade para 60 alunos, com projetor multimídia, computador e tela, com mesa de apoio para o professor.

- Irão contatar os profissionais ministrantes que farão o treinamento, assim como darão o apoio logístico para os mesmos, antes e durante o evento.

Dos PARCEIROS:

Caso haja necessidade de demonstrar equipamentos ou de treinamentos em produtos que possam aperfeiçoar ainda mais o aprendizado, serão feitos contatos com instituições públicas ou privadas para tal fim. Esses parceiros terão participação na qualificação e não gerarão ônus financeiros para o programa.

Dos profissionais MINISTRANTES:

- Deverão fornecer informações sobre suas qualificações para o cargo;
- Disponibilizar o material didático para o CRF-RJ, que avaliará e poderá propor modificações, se for o caso;
- Deverão cumprir o acordo que será realizado com o setor jurídico do CRF-RJ.

Dos PARTICIPANTES:

- Deverão participar de no mínimo 75% das atividades e realizar as tarefas exigidas pelos ministrantes para terem direito ao certificado de participação que será expedido pelo CRF-RJ.
- Ao participante que solicitar, para comprovar a empregador, será fornecida Declaração de Presença em dia/horário do curso, emitida pelo Coordenador da Seccional.

670ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 12 de maio de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma online GoToMeeting)

Horário: 14 horas

6. CUSTOS

6.1 RECURSOS HUMANOS

Profissionais ministrantes:

Os profissionais ministrantes envolvidos na capacitação serão pagos através de hora/aula, mediante recibo RPA, pelo setor financeiro do CRF-RJ. O valor máximo da hora/aula será de R\$ 120,00 (cento e vinte reais). Para o total de 40 horas/aula do Curso “Análises Clínicas” o custo total será de R\$ 4.800,00

O valor da hora/aula variará conforme a titulação acadêmica do ministrante.

O valor do Curso será definido em função da quantidade de turmas ofertadas.

Os gastos com deslocamento dos ministrantes para outros municípios e hospedagem ficarão a cargo do CRF-RJ.

6.2 OUTROS RECURSOS

Recursos didáticos:

Como projetor multimídia (data-show)/tela para projeção e computador para apresentação das aulas, serão fornecidos pelo local da realização do evento, sempre que possível.

Material Didático:

- Apresentação dos ministrantes: slides com moldura padronizada, para caracterizar o Programa EduFar. O slide moldura-padrão (power point) será disponibilizado pelo CRF-RJ.
- Apostila (apresentação dos ministrantes) digital.
- Pasta, bloco de anotações e caneta - fornecidos pelo CRF-RJ.
- Formulário para Avaliação do Curso pelos alunos.

Certificado de participação:

Será digital, conterá logomarca do Programa EduFar e as informações da participação do aluno e do ministrante, inclusive carga horária. Serão assinados pelos Diretores do CRF-RJ, em conjunto.

Declaração de Presença:

Será emitida e entregue no local do curso aos alunos que ali solicitarem.

670ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 12 de maio de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma online GoToMeeting)

Horário: 14 horas

DELIBERAÇÃO Nº 24XX/2021

Ementa: Aprova o Programa EduFar – Educação Farmacêutica: Curso Monitoramento Laboratorial dos Anticoagulantes Orais

O PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960 que cria e confere atribuições aos Conselhos Federal e Regionais de Farmácia e o inciso X, do artigo 2º, anexo I da Resolução 603, de trinta e um de outubro de dois mil e quatorze, que aprova o Regimento Interno dos Conselhos Regionais de Farmácia, e de conformidade com a Deliberação tomada em Sessão Plenária realizada em 12/05/2021,

D E L I B E R A:

Artigo 1º – Aprovar o Programa EduFar – Educação Farmacêutica: Curso “Monitoramento Laboratorial dos Anticoagulantes Orais”.

Artigo 2º – Esta Deliberação entra em vigor na data de sua assinatura.

Rio de Janeiro 12 de maio de 2021.

Tania Maria Lemos Mouço
Presidente

670ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 12 de maio de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma online GoToMeeting)

Horário: 14 horas

Programa EduFar

EDUCAÇÃO FARMACÊUTICA

Curso

MONITORAMENTO

LABORATORIAL DOS

ANTICOAGULANTES ORAIS.

DIRETRIZES E

PROCEDIMENTOS

CRF-RJ

2020 - 2021

670ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 12 de maio de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma online GoToMeeting)

Horário: 14 horas

Monitoramento Laboratorial dos Anticoagulantes Orais.

Índice

1.		
1.	INTRODUÇÃO	54
2.	OBJETIVOS	55
3.	METODOLOGIA	55
4.	MÓDULOS	56
	1. Módulo 1: Teoria da Coagulação	56
	2. Módulo 2: Laboratório da Hemostasia	56
5.	CONTRATAÇÃO DOS PROFESSORES	56
6.	ATRIBUIÇÕES	57
7.	CUSTOS	59
	Profissionais ministrantes:	59
	Recursos didáticos:	59
	Material Didático:	59
	Certificado de participação:	59
	Declaração de Presença:	59

670ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 12 de maio de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma online GoToMeeting)

Horário: 14 horas

1. INTRODUÇÃO

O uso de anticoagulantes orais vem cada vez mais sendo utilizado nos fenômenos tromboembólicos pela clínica médica, havendo a necessidade constante de ajuste de doses para que não ocorra eventos indesejáveis.

Os Anticoagulantes Orais Diretos (DOACs), vem sendo amplamente utilizado em hospitais e ambulatórios de trombose, sem que haja um consenso para monitoração e ajuste de doses desses anticoagulantes, que ao contrário da Warfarina ainda necessita de uma padronização no monitoramento e ajuste de dose.

Através destes encontros, esperamos estimular o protagonismo dos farmacêuticos analistas clínicos nos processos de monitoração das DOACs. Para tanto, utilizaremos como recursos didáticos: exposições teóricas, dinâmicas de grupo, exposição de situações-problema, entre outros. Ao término do curso o aluno deve estar apto orientar o corpo clínico o melhor teste laboratorial para o monitoramento dos anticoagulantes orais.

670ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 12 de maio de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma online GoToMeeting)

Horário: 14 horas

2. OBJETIVOS

Apresentar mecanismos cinéticos dos anticoagulantes orais diretos e indiretos, abordando o monitoramento laboratorial para ajuste de doses desses medicamentos.

3. METODOLOGIA

Serão utilizadas metodologias ativas de ensino (dinâmicas em grupo).

O curso será desenvolvido em 2 módulos, cada módulo com 8 horas/aula. A carga horária total do Curso será de 16h (dezesesseis) horas, ministradas por profissionais com experiências comprovadas.

As aulas serão quinzenais, com carga horária de 8 horas: sábados das 9:00h às 18:00h ou das 8:00h as 17h00.

Para participar do Programa os profissionais deverão estar regularmente inscritos no CRF-RJ.

Não serão disponibilizadas vagas para acadêmicos dos cursos de farmácia.

As inscrições serão gratuitas e realizadas em formulário *on line* disponibilizado no site do CRF-RJ para o Programa EduFar.

As inscrições serão para o curso integralmente (3 módulos). Será emitido um certificado por curso.

As aulas serão ministradas nos municípios que possuem seccionais do CRF-RJ e na sede, ou à distância com a utilização de plataforma online.

670ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 12 de maio de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma online GoToMeeting)

Horário: 14 horas

4. MÓDULOS

1. Módulo 1: Teoria da coagulação.

- Hemostasia primária e secundária;
- Fibrinólise;
- Principais anticoagulantes;

Carga Horária: 8h

2. Módulo 2: Laboratório da hemostasia.

- Principais testes laboratoriais para controle da hemostasia;
- Controle de qualidade no laboratório de hemostasia;
- Interpretação dos testes de hemostasia primária;
- Interpretação dos testes de hemostasia secundária.
- Monitoramento laboratorial dos anticoagulantes;

Carga horária: 8h

5. CONTRATAÇÃO DOS PROFESSORES

Os professores do EduFar serão escolhidos de acordo com a sua experiência nas disciplinas oferecidas descritas em seu currículo Lattes (CNPq). Integrantes dos Grupos Técnicos de Trabalho do CRF-RJ previamente avaliados estarão aptos a ministrar aulas. Faremos um chamamento público pelo site do CRF-RJ (<http://crf-rj.org.br/>) para realização de uma entrevista na sede do CRF-RJ. A remuneração dos docentes será de acordo com sua qualificação acadêmica a saber:

- Especialização: R\$80,00 por hora/aula
- Mestre: R\$ 100,00 por hora/aula
- Doutor: R\$ 120,00 por hora/aula

Sobre a remuneração incidirão as retenções legais.

670ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 12 de maio de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma online GoToMeeting)

Horário: 14 horas

6. ATRIBUIÇÕES

6.1. Do CRF-RJ SEDE:

- Prover recursos financeiros e apoio para todos os coordenadores e toda equipe envolvida no projeto.
- Caberá ao setor SCT: realizar as inscrições, que serão feitas através de formulário *on line* disponibilizado no site do CRF-RJ para o Programa **EduFar**. Estas informações estarão disponibilizadas no site do CRF-RJ. O SCT emitirá os Certificados de participação no Programa EduFar.

6.2. Dos COORDENADORES DAS SECCIONAIS:

- Farão contatos com as instituições que poderão disponibilizar os espaços para a realização dos cursos.

Espaços necessários: uma sala de aula com capacidade para 60 alunos, com projetor multimídia, computador e tela, com mesa de apoio para o professor.

- Irão contatar os profissionais ministrantes que farão o treinamento, assim como darão o apoio logístico para os mesmos, antes e durante o evento.

670ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 12 de maio de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma online GoToMeeting)

Horário: 14 horas

6.3. Dos PARCEIROS:

Caso haja necessidade de demonstrar equipamentos ou de treinamentos em produtos que possam aperfeiçoar ainda mais o aprendizado, serão feitos contatos com instituições públicas ou privadas para tal fim. Esses parceiros terão participação na qualificação e não gerarão ônus financeiros para o programa.

6.4. Dos profissionais MINISTRANTES:

- Deverão fornecer informações sobre suas qualificações para o cargo;
- Disponibilizar o material didático para o CRF-RJ, que avaliará e poderá propor modificações, se for o caso;
- Deverão cumprir o acordo que será realizado com o setor jurídico do CRF-RJ.

6.5. Dos PARTICIPANTES:

- Deverão participar de no mínimo 80% das atividades e realizar as tarefas exigidas pelos ministrantes para terem direito ao certificado de participação que será expedido pelo CRF-RJ.
- Ao participante que solicitar, para comprovar a empregador, será fornecida Declaração de Presença em dia/horário do curso, emitida pelo Coordenador da Seccional.

670ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 12 de maio de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma online GoToMeeting)

Horário: 14 horas

7. CUSTOS

7.1 RECURSOS HUMANOS

Profissionais ministrantes:

Os profissionais ministrantes envolvidos na capacitação serão pagos através de hora/aula, mediante recibo RPA, pelo setor financeiro do CRF-RJ. O valor máximo da hora/aula será de R\$ 120,00 (cento e vinte reais). Para o total de 16 horas/aula do Curso “Monitoramento Laboratorial de Anticoagulantes Orais” o custo total será de R\$ 1.920,00

O valor da hora/aula variará conforme a titulação acadêmica do ministrante.

O valor do Curso será definido em função da quantidade de turmas ofertadas.

Os gastos com deslocamento dos ministrantes para outros municípios e hospedagem ficarão a cargo do CRF-RJ.

7.2 OUTROS RECURSOS

Recursos didáticos:

Como projetor multimídia (data-show)/tela para projeção e computador para apresentação das aulas, serão fornecidos pelo local da realização do evento, sempre que possível.

Material Didático:

- Apresentação dos ministrantes: slides com moldura padronizada, para caracterizar o Programa EduFar. O slide moldura-padrão (power point) será disponibilizado pelo CRF-RJ.
- Apostila (apresentação dos ministrantes) digital.
- Pasta, bloco de anotações e caneta - fornecidos pelo CRF-RJ.
- Formulário para Avaliação do Curso pelos alunos.

Certificado de participação:

Será digital, conterá logomarca do Programa EduFar e as informações da participação do aluno e do ministrante, inclusive carga horária. Serão assinados pelos Diretores do CRF-RJ, em conjunto.

Declaração de Presença:

Será emitida e entregue no local do curso aos alunos que ali solicitarem.

670ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 12 de maio de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma online GoToMeeting)

Horário: 14 horas

DELIBERAÇÃO Nº 24XX/2021

***Ementa:** Procedimento para autuação e multa em estabelecimentos cadastrados no Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro – CRF/RJ.*

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF/RJ, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando a Lei Federal 3820, de 11 de novembro de 1960, que cria o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Farmácia;

Considerando a Lei Estadual 8315, de 19 de março de 2019, que institui pisos salariais no âmbito do estado do Rio de Janeiro para as categorias profissionais que menciona;

Considerando o Decreto 85878, de 07 de abril de 1981, que estabelece normas para execução da Lei nº 3.820, de 11 de novembro de 1960, sobre o exercício da profissão de farmacêutico;

Considerando a Resolução do Conselho Federal de Farmácia nº 700, de 29 de Janeiro de 2021, que regulamenta o procedimento de fiscalização dos Conselhos Regionais de Farmácia;

Considerando a Resolução do Conselho Federal de Farmácia nº 700, de 29 de Janeiro de 2021 que classifica os estabelecimentos conforme o Perfil de Assistência Farmacêutica, a saber: perfil 1 - Assistência Farmacêutica Efetiva: 66% a 100% de presença constatadas nas inspeções; perfil 2 - Assistência Farmacêutica Parcial: 41% a 65% de presença constatadas nas inspeções; perfil 3 - Assistência Farmacêutica Deficitária: 0% a 40% de presença constatadas nas inspeções; perfil 4 - Sem Dados Definidos de Assistência Farmacêutica: estabelecimentos com número inferior a 3 (três) inspeções em um período de 24 (vinte e quatro) meses anteriores a análise; e perfil 5 - Estabelecimentos irregulares;

Considerando a Resolução do Conselho Federal de Farmácia nº 596, de 21 de fevereiro de 2014, que dispõe sobre o Código de Ética Farmacêutica, o Código de Processo Ético e estabelece as infrações e as regras de aplicação das sanções disciplinares;

Considerando a Resolução do Conselho Federal de Farmácia nº 566, de 06 de dezembro de 2012, que aprova o Regulamento do Processo Administrativo Fiscal dos Conselhos Federal e Regionais de Farmácia;

670ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 12 de maio de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma online GoToMeeting)

Horário: 14 horas

Considerando a Resolução do Conselho Federal de Farmácia nº 638, de 24 de março de 2017, que dispõe sobre a inscrição, o registro, o cancelamento, a baixa e a averbação nos Conselhos Regionais de Farmácia;

Considerando que os Conselhos Regionais de Farmácia aprovam suas diretrizes através de Deliberações;

Considerando o princípio da proporcionalidade, aplicado à Administração Pública;

Considerando que a multa possui caráter educativo, com o intuito de coibir reincidências, e não meramente arrecadatário.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nas ações de fiscalização do CRF-RJ, o Serviço de Fiscalização pode instaurar Processo Administrativo Fiscal – PAF toda vez em que for constatado funcionamento de empresa que não comprovar, no momento da inspeção, que suas atividades estão sendo realizadas por profissional registrado junto ao órgão e habilitado conforme normativas do CFF.

Artigo 2º - As autuações podem ter como motivação o funcionamento da empresa:

- a) sem farmacêutico responsável técnico registrado no CRF-RJ há mais de trinta dias (**Irregular sem farmacêutico responsável técnico há mais de 30 dias**);
- b) sem responsáveis técnicos suficientes para atender a carga horária prevista em legislação específica ou normativas do CFF ou CRF-RJ (**Irregular sem assistência farmacêutica integral**);
- c) em horário diverso ao declarado e que não possua farmacêutico averbado como responsável técnico por aquele horário (**Irregular constatado o funcionamento em horário não declarado no CRF-RJ**);
- d) sem registro regular junto ao CRF-RJ (**Illegal**); e
- e) ausência de profissional farmacêutico em seu horário declarado de responsabilidade técnica e sem profissional habilitado que legalmente o substitua (**Ausência do Farmacêutico Responsável Técnico e sem Farmacêutico substituto**).

Parágrafo 1º – Será considerado profissional legalmente habilitado para substituir o responsável técnico, o farmacêutico que: esteja regularmente inscrito no CRF-RJ; não possua impedimento ético para desempenhar suas funções; possua as habilitações necessárias para o desempenho da função, previstas em Resoluções do CFF caso aplicável; e não possua outra responsabilidade técnica no mesmo horário da inspeção.

Artigo 3º - O período de trinta dias a que se refere a alínea “a” do artigo 2º seguirá o determinado pelo artigo 12 da Lei Federal 13021/2014 e pelo artigo 17 da Lei Federal 5991/1973, se aplicando somente a estabelecimentos em que

670ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 12 de maio de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma online GoToMeeting)

Horário: 14 horas

tenha havido a baixa de responsabilidade técnica do profissional farmacêutico junto a este órgão, não sendo aplicável a excepcionalidade para outros casos, como afastamentos temporários do responsável técnico.

Parágrafo 1º – O prazo de trinta dias se inicia a partir da data do protocolo de baixa de Responsabilidade Técnica solicitada pela empresa ou pelo farmacêutico. Caso a baixa seja informada após 5 dias do desligamento, a data considerada retroagirá a data do término de contrato na CTPS ou a data do distrato do contrato de trabalho.

Parágrafo 2º – Neste período, não poderão ser realizadas atividades que requeiram a presença de profissional farmacêutico, tais como: manipulação e aviamento de fórmulas magistrais ou oficinais; dispensação de medicamentos sujeitos a regime especial de controle (psicotrópicos, entorpecentes e antibióticos); prestação de serviços farmacêuticos; intercambialidade de medicamentos genéricos, etc. Caso algum ato exclusivo seja verificado durante inspeção in loco, o estabelecimento será autuado.

Parágrafo 3º - Deverão ser observadas as seguintes regras para fiscalização e autuação do estabelecimento, conforme o perfil:

I - Em estabelecimentos enquadrados nos Perfis de 1 a 4, mesmo que funcionando em horário não declarado ao CRF-RJ e desde que com a presença de farmacêutico, porém sem a regular anotação de responsabilidade técnica ou de ser substituto, não ocorrerá autuação em uma primeira constatação, devendo o estabelecimento ser notificado a providenciar anotação de responsabilidade técnica em até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de autuação se não regularizado no prazo determinado.

II - Em estabelecimentos ilegais, quando houver a constatação do funcionamento sem registro ativo perante o CRF-RJ, o estabelecimento deverá ser autuado.

III - Em estabelecimentos enquadrados no Perfil 1, quando houver a constatação da ausência do farmacêutico responsável técnico ou substituto no horário de assistência farmacêutica declarado ao CRF, deverá ser lavrado termo de inspeção com a caracterização da ausência, mas sem gerar autuação na primeira inspeção.

IV - Em estabelecimentos enquadrados no Perfil 4, quando houver a constatação da ausência do farmacêutico responsável técnico ou substituto no horário de assistência farmacêutica declarado ao CRF-RJ, deverá ser lavrado termo de inspeção com a caracterização da ausência, sem gerar autuação na primeira visita.

V - Em estabelecimentos enquadrados no Perfil 2 e 3, quando houver a constatação da ausência do farmacêutico responsável técnico ou substituto no

670ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 12 de maio de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma online GoToMeeting)

Horário: 14 horas

horário de assistência farmacêutica declarado ao CRF, o estabelecimento deverá ser autuado.

VI - Em situações que o período de afastamento do farmacêutico responsável técnico ou substituto no horário de assistência farmacêutica declarado ao CRF seja superior a 30 (trinta) dias, independentemente do perfil, deverá ocorrer a autuação do estabelecimento, excetuando-se as situações previstas em lei.

VII - Constatada atividade privativa do farmacêutico exercida por leigo e na ausência do referido profissional, o estabelecimento deverá ser autuado, sem prejuízo das demais ações legais.

Artigo 4º - Autuado o estabelecimento, o processo administrativo fiscal será instruído com, no mínimo, os seguintes elementos: termo de inspeção; auto de infração; perfil de assistência farmacêutica da empresa; e defesa deste processo, se houver.

Parágrafo 1º - Em caso em que houver apresentação de atestado ou declaração de comparecimento, emitidos por profissionais de saúde, habilitados na forma da lei, desde que em situação de urgência, emergencial ou imprevisível, estes se destinarão como elemento de justificativa para ausência, quando fato ocorrido no momento da fiscalização.

Parágrafo 2º - A certidão de óbito, de parentes em primeiro e segundo grau, se destinarão como elemento de justificativa para ausência.

Parágrafo 3º - Os atestados e declarações emitidos por profissionais de saúde, habilitados na forma da lei, referentes a procedimentos eletivos e/ou ambulatoriais destinam-se apenas para fins de justificativa do farmacêutico, ficando a empresa responsável por garantir a assistência farmacêutica plena através de farmacêutico substituto habilitado na forma da lei.

Parágrafo 4º É obrigatório a utilização do Perfil de Assistência Farmacêutica para fins de autuação do estabelecimento, devendo ser, obrigatoriamente, anexado ao respectivo processo administrativo fiscal.

Artigo 5º - A todos os autuados, será garantido o princípio do contraditório e ampla defesa. Para defesas ao Auto de Infração encaminhadas ao CRF-RJ e recursos a multas enviados ao CFF, será seguido o rito estabelecido na Resolução CFF 566/2012, ou outra que vier a substituí-la.

670ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 12 de maio de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma online GoToMeeting)

Horário: 14 horas

Parágrafo 1º – Em caso de autuação, o estabelecimento - por meio do representante legal e/ou pessoa com poderes de representação deste - pode apresentar defesa no prazo de cinco dias corridos a contar do primeiro dia útil ao recebimento do auto. Para isso, o representante deve apresentar os seguintes documentos na sede do CRF/RJ; em uma das Seccionais; ou via Correios, obedecendo ao prazo supracitado:

- a) Requerimento dirigido ao Presidente do Conselho Regional de Farmácia do Rio de Janeiro;
- b) A qualificação do autuado (razão social, endereço completo, CNPJ, número do auto);
- c) Os motivos de fato e de direito em que se fundamenta para solicitar o cancelamento do Auto;
- d) O pedido de diligências, expondo os motivos que as justifiquem;
- e) A assinatura original do representante legal da empresa ou estabelecimento, que deverá anexar contrato social, ou de seu bastante procurador, que deverá anexar procuração que conceda tais poderes. Em ambos os casos, deverá ser anexada cópia do documento de identidade do signatário.

Parágrafo 2º – A ausência das informações exigidas nas alíneas a, b, c e e do parágrafo primeiro deste artigo, ensejará no não conhecimento da defesa, sendo a mesma encaminhada para análise ad referendum do plenário do CRF-RJ.

Parágrafo 3º - A defesa deverá ser apresentada com todos os documentos necessários à comprovação dos argumentos. Nas autuações por ausência que figurem a defesa em torno do afastamento do profissional por motivos de saúde, o estabelecimento deverá anexar o atestado médico, declaração de comparecimento ou outro documento legal, caso aplicável. Caso a empresa não possua este documento, deverá requerer expressamente na sua defesa a solicitação da cópia da justificativa de ausência do profissional informando por que razão não está de posse deste documento

Parágrafo 4º – Para recurso à multa, o envio dos autos ao CFF está condicionado ao pagamento do porte de remessa, cujo boleto será disponibilizado ao portador no momento da protocolização ou no sítio eletrônico do CRF-RJ (nos casos de recebimento de recurso via postal), através do Portal de Serviços.

Artigo 6º - No caso dos autos motivados pelas alíneas a, b, c e d do Artigo 2º convertidos em multa, serão utilizados os valores estabelecidos, conforme tabela a seguir, para sanção pecuniária, com base no artigo 24 da Lei 3820/1960.

Tabela 1 – Multas motivadas por autuações descritas nas alíneas **a** e **d**:

Antecedente	Valor (R\$)
Primariedade	3 salários mínimos regionais
Reincidência	6 salários mínimos regionais

Tabela 2 - Multas motivadas por autuação descrita na alínea **b** e **c**:

670ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 12 de maio de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma online GoToMeeting)

Horário: 14 horas

Antecedente	Valor (R\$)
Primariedade	2 salários mínimos regionais
Reincidência	4 salários mínimos regionais

Parágrafo Único: Configura-se reincidência quando o auto de infração lavrado tratar da mesma irregularidade já apurada em processo administrativo fiscal transitado em julgado nos últimos 05 (cindo) anos.

Artigo 7º - As autuações relacionadas a atividades não privativas, poderão definidas em deliberação específica.

Artigo 8º - No caso dos autos motivados por ausência convertidos em multa, serão utilizados os valores estabelecidos nas tabelas a seguir, para sanção pecuniária, com base no artigo 24 da Lei 3820/1960:

Tabela 3 – Multas motivadas por autuação descrita na alínea e:

Antecedente	Valor (R\$)
Primariedade	1 salário mínimo regional
Reincidência	2 salários mínimos regionais

Parágrafo Único: Configura-se reincidência quando o auto de infração lavrado tratar da mesma irregularidade já apurada em processo administrativo fiscal transitado em julgado nos últimos 05 (cindo) anos.

Artigo 9º - No caso de defesa tempestiva ao Auto de Infração, caberá ao Conselheiro Relator designado apresentar relatório fundamentado, com a exposição dos fatos, conclusão e voto, indicando a infração cometida e a respectiva penalidade ou pedido de arquivamento do processo. Neste último caso, deverá haver expressa justificativa legal, sob pena de incorrer em eventual ato de improbidade administrativa ou de prevaricação.

Parágrafo único – O relator poderá solicitar ao Presidente do CRF-RJ, ou seu substituto regulamentar, que inicie apuração de possível infração ético-profissional, conforme artigo 7º, inciso I, da Resolução CFF 596/2014.

Artigo 10 - As multas decorrentes do descumprimento da Lei 3820/1960 serão aplicadas à pessoa jurídica infratora do artigo 24 da norma, não cabendo transferência de responsabilidade ou cobrança administrativa ao(s) profissional(is) farmacêutico(s) da empresa.

Parágrafo único - Caso a empresa transfira a multa para o Profissional, este deverá proceder denúncia junto a Comissão de Direitos e Prerrogativas, onde será assegurado o anonimato do Denunciante.

670ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 12 de maio de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma online GoToMeeting)

Horário: 14 horas

Artigo 11 – Os casos fortuitos deverão ser analisados caso a caso, pelo relator designado para o processo fiscal, e posteriormente pelo Plenário no julgamento do Recurso ao auto de infração.

Parágrafo Único – Em havendo manifestação pelo deferimento da defesa, deverá o relator indicar os motivos da sua decisão, em observância a Lei 9784/99 que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, bem como indicar os critérios que se utilizou para fundamentar seu voto, tais como: Razoabilidade, Proporcionalidade, Número de Presenças, Ausências, Interesse Público, Atividade desenvolvida no local, ou tantos outros que ache pertinente.

Artigo 12 - Esta Deliberação entra em vigor a partir de 20 de maio de 2021, revogando-se, nesta data, as disposições em contrário, em especial a Deliberação CRF-RJ 2324/2020.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 2021.

TANIA MARIA LEMOS MOUÇO
Presidente CRF-RJ



CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PLANO ANUAL DE FISCALIZAÇÃO

EXERCÍCIO 2021



670ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 12 de maio de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma online GoToMeeting)

Horário: 14 horas

DELIBERAÇÃO Nº 24XX /2021

Ementa: Altera o Plano Anual de Fiscalização – 2021

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960 que cria e confere atribuições aos Conselhos Federal e Regionais de Farmácia e o inciso X, do artigo 2º, anexo I da Resolução 603, de trinta e um de outubro de dois mil e quatorze, que aprova o Regimento Interno dos Conselhos Regionais de Farmácia e de conformidade com a deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em trinta e um de março de dois mil e vinte.

DELIBERA:

Artigo 1º - Altera o Plano Anual de Fiscalização do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro para o exercício de 2021, conforme determinações estabelecidas pela Resolução CFF 700 /2021.

Artigo 3º - Esta Deliberação entra em vigor no dia 20 de maio de 2021, revogando nesta data a Deliberação CRF-RJ 2468/2021.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 2021.

Tania Maria Lemos Mouço
Presidente

670ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 12 de maio de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma online GoToMeeting)

Horário: 14 horas

PLANO ANUAL DE FISCALIZAÇÃO

Para efeito desta Deliberação, define-se como:

I - Termo de Inspeção: documento preenchido manual ou eletronicamente pelo farmacêutico fiscal, destinado à verificação do exercício das atividades farmacêuticas nos estabelecimentos, sendo obrigatório seu preenchimento em todas as inspeções.

II - Termo de Notificação: documento preenchido manual ou eletronicamente pelo farmacêutico fiscal, destinado a determinar a adoção de providências imediatas aos representantes legais referente à documentação e registros, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

III - Termo de Intimação: documento preenchido manual ou eletronicamente pelo farmacêutico fiscal, destinado a determinar a adoção de providências imprescindíveis ao farmacêutico e/ou estabelecimento, referente às atividades farmacêuticas.

IV - Auto de Infração: documento preenchido manual ou eletronicamente pelo farmacêutico fiscal, quando constatado o não cumprimento das determinações do artigo 24 da Lei Federal nº 3.820/60.

V - Termo de Ciência e Notificação do Auto de Infração: é o documento oficial emitido pela autarquia para registro e conhecimento da autuação do estabelecimento.

VI - Certidão de Regularidade (CR) - documento expedido pelo CRF, com valor probante de não haver impedimento do farmacêutico para exercer a função de responsável técnico ou substituto, respeitando os princípios legais, éticos e sanitários pelo profissional e pela empresa ou estabelecimento para o pleno exercício da responsabilidade técnica farmacêutica.

VII - Declaração de Atividade Profissional (DAP): Documento encaminhado ao CRF-RJ por empresa ou estabelecimento que necessitar de responsabilidade técnica de forma eventual ou por tempo limitado, bem como para desenvolver atividades em sistema de escalas, folgas, plantões ou outras necessidades de ausência, afastamento ou impedimento temporário ou imprevisto do farmacêutico responsável técnico ou substituto, desde que por até 30 (trinta) dias.

VIII - Perfil de Assistência Farmacêutica do Estabelecimento - percentual obtido de presença em relação ao número total de inspeções constatadas pela fiscalização em um período de 24 (vinte e quatro) meses anteriores, sendo classificados em:

1 - Perfil 1 - Assistência Farmacêutica Efetiva: 66% a 100% de presença constatadas nas inspeções;

2 - Perfil 2 - Assistência Farmacêutica Parcial: 41% a 65% de presença constatadas nas inspeções;

3 - Perfil 3 - Assistência Farmacêutica Deficitária: 0% a 40% de presença constatadas nas inspeções;

4 - Perfil 4 - Sem Dados Definidos de Assistência Farmacêutica: estabelecimentos com número inferior a 3 (três) inspeções em um período de 24 (vinte e quatro) meses anteriores a análise;

5 - Perfil 5 - Estabelecimentos irregulares,

IX – Estabelecimentos Ilegais - estabelecimentos que não possuem registro ativo no CRF

670ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 12 de maio de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma online GoToMeeting)

Horário: 14 horas

X – Estabelecimentos Irregulares - estabelecimentos registrados que não possuem farmacêutico responsável técnico ou farmacêutico substituto, declarados junto ao CRF e em quantidade suficiente para garantir a assistência farmacêutica necessária.

XI – Estabelecimentos Regulares – estabelecimentos que possuem assistência farmacêutica integral por todo horário de funcionamento averbado registrado junto ao CRF-RJ.

DIRETRIZES E PLANO DE FISCALIZAÇÃO ANUAL

Definição: O Plano de Fiscalização Anual é o documento de planejamento estratégico na execução das atividades de fiscalização do ano vindouro, e que deverá ser elaborado pelo setor de fiscalização, com participação efetiva do vice-presidente, chefia da fiscalização e os fiscais do Conselho Regional de Farmácia, sendo obrigatoriamente aprovado em plenária do CRF.

1 - DIRETORIA

Presidente	Dra. Tania Maria Lemos Mouço
Vice-Presidente	Dra. Silvania Maria Carlos França
Secretário	Dr. Ricardo Lahora Soares
Tesoureiro	Dra. Carla Patrícia Morais e Coura

2- ESTRUTURA DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

Nome da Chefia de Fiscalização	Gabriella Gonçalves Sotelo Ramis	
Nomes dos fiscais em serviço interno	Morena Alves de Farias Wyler (Chefe do Setor de Apoio) Sarah Gomes Pitta Lopes (Chefe do Serviço de Registro e protocolo)	
Nome dos fiscais atuantes na fiscalização	Bianca de Andrade Sousa Fernandes; Cláudia Regina Garcia Bastos; Daniele de Souza Magalhães Fontes; Edilson Silva Siqueira; Flávio Corrêa Soares; Hugo Vianna Duarte de Oliveira; Jonatas Vieira Grutes; Lucianna Coelho Ramos; Marcelo Pereira da Silva; Marcos Antônio dos Santos Alves; Mayara Santos Padilha e Wagner Santos Lucena.	
Nome dos auxiliares administrativos	Catarina Antonia Bulgaris; Guilherme Afonso Palmeira; Patricia Lima de Santana; Pedro da Costa Leite Neto e Rosana da Graça Garrido Fernandes	
Recursos físicos	Número de computadores	10
	Número de terminais telefônicos	4
	Número de impressoras	1
	Número de kits da FEM	10 Tablets Samsung Galaxy Tab S5E 3 Tablets Samsung GalaxyTab S2 9 Tablets Samsung GalaxyTab2 (substituídos pelos Samsung Galaxy Tab S5E em 03/2020) 1 Tablet Samsung GalaxyTab1 substituído pelo Samsung Galaxy Tab S5E em 03/2020) 11 Tablets Multilaser (fora de uso) 10 Impressoras WOOSIM W40 05 Impressoras DPP450
Veículos de uso exclusivo da fiscalização	Próprio	-
	Locado	11
3 - LOCALIZAÇÃO DOS FISCAIS E SECCIONAIS		
Fiscais lotados na sede	13	

670ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 12 de maio de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma online GoToMeeting)

Horário: 14 horas

Fiscais lotados nas seccionais	2
Fiscais lotados em outras localidades	-
OBSERVAÇÃO	Será convocado mais um fiscal no ano de 2021

4 - DIRETRIZES DO REGIONAL

4.1 - REFERENTE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA EXIGIDA NOS ESTABELECIMENTOS, EM TODO O ESTADO:

- a) farmácia/drogaria: assistência farmacêutica integral no horário de funcionamento da farmácia, condicionada à adequação prevista na tabela 2.1.1
- b) farmácia com manipulação: assistência farmacêutica integral no horário de funcionamento da farmácia, condicionada à adequação prevista na tabela 2.1.1
- c) farmácia pública: assistência farmacêutica integral no horário de funcionamento da farmácia
- d) farmácia hospitalar pública propriamente dita: assistência farmacêutica integral no horário de funcionamento da farmácia
- e) farmácia hospitalar privada propriamente dita: assistência farmacêutica integral no horário de funcionamento da farmácia
- f) farmácia equivalente a hospitalar privada (radiofarmácia, nutrição parenteral, clínicas, oncológica etc.): assistência farmacêutica integral no horário de funcionamento da farmácia.
- g) farmácia equivalente a hospitalar pública (radiofarmácia, nutrição parenteral, clínicas, oncológica etc.): assistência farmacêutica integral no horário de funcionamento da farmácia.
- h) farmácia de unidade de atendimento domiciliar e de unidade móvel: Todo horário de funcionamento da farmácia
- i) distribuidora ou central de abastecimento farmacêutico de órgão público: assistência farmacêutica integral no horário de funcionamento da distribuidora
- j) distribuidora de medicamentos (privada): assistência farmacêutica integral no horário de funcionamento da distribuidora
- k) distribuidora de correlatos, produtos para saúde, insumos farmacêuticos, cosméticos e perfumaria: 5 horas semanais (Resolução CFF 515/2009)
- l) outras distribuidoras: 5 horas semanais (Resolução CFF 515/2009)
- m) laboratório de análises clínicas privado: sem carga horária mínima, com horário definido em contrato de trabalho
- n) laboratório de análises clínicas público: sem carga horária mínima, conforme contrato de trabalho
- o) posto de coleta: sem carga horária mínima, conforme contrato de trabalho
- p) laboratório de controle de qualidade: sem carga horária mínima, conforme contrato de trabalho
- q) outros laboratórios (bromatológico, toxicológico, etc.): sem carga horária mínima, conforme contrato de trabalho
- r) indústria de medicamento (inclusive gases medicinais): assistência farmacêutica integral no horário de funcionamento da indústria
- s) indústria de correlatos, produtos para saúde, insumos farmacêuticos, cosméticos e perfumaria: 5 horas semanais
- t) outras indústrias: 5 horas semanais
- u) importadora de medicamento: assistência farmacêutica integral no horário de funcionamento da importadora
- v) importadora de correlatos, produto para saúde e insumos farmacêuticos: 5 horas semanais (Resolução CFF 515/2009)
- w) outras importadoras: 5 horas semanais (Resolução CFF 515/2009)
- x) transportadora de medicamentos e outras transportadoras: sem carga horária mínima, conforme

670ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 12 de maio de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma online GoToMeeting)

Horário: 14 horas

contrato de trabalho
y) desinsetizadora: sem carga horária mínima, conforme contrato de trabalho
z) Armazém de medicamentos(inclusive gases medicinais): Todo horário de funcionamento.
aa) Outros Armazéns: 5 horas semanais.
bb) serviços em saúde e estética: sem carga horária mínima.
cc) consultório farmacêutico: sem carga horária mínima.
dd) outros estabelecimentos: sem carga horária mínima, conforme contrato de trabalho, para não privativos
ee) farmácia ambulatorial: assistência farmacêutica integral no horário de funcionamento da farmácia.
ff) Laboratório de reembalagem: assistência farmacêutica integral no horário de funcionamento do laboratório.
gg) Distribuidor de medicamentos veterinários: 5 horas semanais
hh) Dispensário de medicamentos: sem carga horária mínima, conforme contrato de trabalho.
ii) Empresa de comércio varejista de produtos para saúde: sem carga horária mínima, conforme contrato de trabalho.
jj) Ervanaria: sem carga horária mínima, conforme contrato de trabalho.
kk) Gerenciamento de resíduos hospitalares e Gestão ambiental: Sem carga horária mínima, conforme contrato de trabalho.
ll) Serviço de assistência farmacêutica de apoio ao NASF: Sem carga horária mínima, conforme contrato de trabalho.
mm) Operador logístico de medicamentos: assistência farmacêutica integral no horário de funcionamento.
nn) Outros Operadores logísticos: 5 horas semanais.
oo) farmácia/drogaria e-commerce: assistência farmacêutica integral no horário de funcionamento da farmácia;
pp) farmácia com manipulação e-commerce: assistência farmacêutica integral no horário de funcionamento da farmácia.
OBS1: Será concedido, por liberalidade do Plenário, até duas horas por dia sem assistência farmacêutica, a título de intervalo de repouso/alimentação do farmacêutico, aos estabelecimentos em que se exige assistência farmacêutica integral. O período máximo de duas horas por dia equivale à soma de todos os períodos de intervalo de cada profissional, não podendo exceder este limite, servindo apenas para emissão da Certidão de Regularidade. Este(s) intervalo(s) deve(m) ser declarado(s) e respeitado(s), não sendo permitida realização de atividades privativas de profissional farmacêutico no período sem assistência farmacêutica, sob pena de autuação.
OBS 2: O estabelecimento flagrado em funcionamento em horário divergente ao declarado na Certidão de Regularidade estará sujeito à autuação.
OBS 3: Não poderá haver sobreposição de horários do mesmo profissional farmacêutico para assunção de responsabilidades técnicas em estabelecimentos diferentes, salvo as atividades relacionadas a indústria identificadas como linha de produção da mesma empresa.
OBS 4: O farmacêutico que detém responsabilidade técnica em determinado estabelecimento num dado horário, não deverá substituir outro farmacêutico neste mesmo horário, sob pena de infração ética (Resolução CFF 596/2014 artigo 14 – inciso V). Esta observação não se aplica aos casos de troca de horário entre farmacêuticos responsáveis técnicos do mesmo estabelecimento.
OBS 4: - O estabelecimento deve manter atualizada a escala de serviço, especificando os horários de trabalho e folgas dos farmacêuticos, em documento acessível ao público e ao fiscal no momento da inspeção.
OBS 5: - Os farmacêuticos deverão comunicar aos seus Conselhos Regionais de Farmácia as atividades farmacêuticas e os horários em que as desenvolvem, bem como declarar, ainda, se desenvolvem outras que venham a impossibilitar o cumprimento do horário da assistência farmacêutica requerida.

670ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 12 de maio de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma online GoToMeeting)

Horário: 14 horas

OBS 6: As mudanças de horários em qualquer das atividades do farmacêutico, mesmo os que possuem inscrição em Conselhos Regionais de Farmácia de jurisdição distinta, deverão antecipadamente ser comunicadas por escrito aos respectivos órgãos regionais, sob pena de abertura de processo ético-disciplinar

OBS7: Nos estabelecimentos que não exploram atividades privativas do farmacêutico, o CRF poderá se limitar a uma inspeção anual, salvo se houver irregularidade ou denúncia a ser apurada.

4.2 - REFERENTE A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA EXIGIDA EM OUTRAS SITUAÇÕES

- a) número máximo permitido de direção técnica (DT):
Estabelecimentos privativos: Até duas
Estabelecimentos não privativos: sem limite, desde que haja compatibilidade de horários

Súmula 413 STJ (gera entendimento de que o profissional pode assumir mais de uma drogaria ou farmácia sem manipulação, desde que em horários não conflitantes);

Quando se tratar de unidade pública, caberá ao Município indicar a farmácia referência regionalizada, com a devida averbação de responsabilidade técnica integral e que poderá dispensar as diversas classes de medicamentos entre elas antimicrobianos e medicamentos sujeitos a controle especial pela Portaria SVS/MS 344/98. Esta farmácia referência poderá ter sobre sua gestão até três unidades básicas de saúde que atendam exclusivamente aos programas do Ministério da Saúde (ex. Diabetes, IST, Saúde da Mulher, etc), e nestas últimas, deverão ser solicitada uma AAPF – Anotação de Atividade Profissional do Farmacêutico (Resolução CFF nº 507/2009). Nos casos em que o serviço pertencer a administração pública, mas possuir sua gestão terceirizada para Organizações Sociais (OSs) ou Fundações caberão a estes a responsabilidade de registro e eventuais sanções de âmbito administrativo e até judicial desses estabelecimentos, conforme art. 2 Deliberação CRF-RJ 2334/2020 (Regimento Interno CRF-RJ).

- b) número máximo permitido de assistência técnica ou de substituto (AT/S), por tipo de estabelecimento: sem limite, desde que haja compatibilidade de horário.
- c) participação do farmacêutico como sócio: não há percentual mínimo para participação no quadro societário e não há limitação de horas de trabalho

4.3 - AFASTAMENTOS PROVISÓRIOS

- a) férias regulamentares de 30 dias: O profissional deve comunicar afastamento antecipado. O estabelecimento deve manter farmacêutico substituto através de encaminhamento da DAP ao CRF-RJ.
- b) licença maternidade: exigir farmacêutico substituto. Deverá ser comunicado o vínculo por meio de contrato social, carteira de trabalho e previdência social (CTPS), Carteira Digital, portaria de nomeação ou contrato de prestação de serviços.
- c) licença médica superior a 30 dias: exigir farmacêutico substituto. Deverá ser comunicado o vínculo por meio de contrato social, carteira de trabalho e previdência social (CTPS), Carteira Digital, portaria de nomeação ou contrato de prestação de serviços.
- d) Comunicado de Afastamento Temporário antecipadas de ausências nos casos de consultas, exames, licença matrimônio. Não será autuada se houver presença de outro farmacêutico, com CRF ativo e sem outra responsabilidade técnica no mesmo horário. Deverá ser encaminhada a

670ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 12 de maio de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma online GoToMeeting)

Horário: 14 horas

DAP ao CRF-RJ.
e) atestado médico/odontológico, consulta e exames médicos, com autuação, apresentado p/ defesa. Não será autuada se houver presença de outro farmacêutico, com CRF ativo e sem outra responsabilidade técnica no mesmo horário. A apresentação de atestado não exime o estabelecimento de manter profissional substituto nos casos previstos em Lei.
f) cursos de aperfeiçoamento, palestras, congressos e seminários: caso seja constatada comunicação prévia de afastamento no local, haverá lavratura de notificação ao farmacêutico para comprovação do curso realizado, conforme Deliberação CRF-RJ 1896/2018, o estabelecimento não será autuado.
g) participação em curso/congresso: caso seja constatada comunicação prévia de afastamento no local, haverá lavratura de notificação ao farmacêutico para comprovação do curso realizado, conforme Deliberação CRF-RJ 1896/2018, o estabelecimento não será autuado.

4.4 - PROCEDIMENTOS PARA AUTUAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

- | |
|--|
| a) estabelecimentos ilegais: autuar, conforme Deliberação CRF-RJ N° xxxx) |
| b) estabelecimentos irregulares: autuar, conforme Deliberação CRF-RJ N° xxxxx |
| c) constatação de ausência do farmacêutico (dt/at/s), no momento da inspeção: autuar, conforme Deliberação CRF-RJ N° xxxxx |
| d) auto de infração à distância: manter repetição de autos em casos de ilegais e irregulares, conforme artigo 25 Resolução CFF 700/2021; |

OBS1: É obrigatório a utilização do Perfil de Assistência Farmacêutica para fins de autuação do estabelecimento, devendo ser, obrigatoriamente, anexado ao respectivo processo administrativo fiscal.

OBS 2: - Em estabelecimentos enquadrados nos Perfis de 1 a 4, mesmo que funcionando em horário não declarado ao CRF-RJ e desde que com a presença de farmacêutico, porém sem a devida anotação de responsabilidade técnica ou de seu substituto, não ocorrerá autuação em uma primeira constatação, devendo o estabelecimento ser notificado a providenciar anotação de responsabilidade técnica em até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de autuação se não regularizado no prazo determinado.

OBS 3: - Em estabelecimentos ilegais, quando houver a constatação do funcionamento sem registro ativo perante ao CRF-RJ, o estabelecimento deverá ser autuado.

OBS 4: Em estabelecimentos enquadrados no Perfil 1, quando houver a constatação da ausência do farmacêutico responsável técnico ou substituto no horário de assistência farmacêutica declarado ao CRF-RJ, deverá ser lavrado termo de inspeção com a caracterização da ausência, mas sem gerar autuação na primeira visita.

OBS 5: Em estabelecimentos enquadrados no Perfil 4, quando houver a constatação da ausência do farmacêutico responsável técnico ou substituto no horário de assistência farmacêutica declarado ao CRF-RJ, deverá ser lavrado termo de inspeção com a caracterização da ausência, sem gerar autuação na primeira visita.

OBS 6: Em estabelecimentos enquadrados no Perfil 2 e 3, quando houver a constatação da ausência do farmacêutico responsável técnico ou substituto no horário de assistência farmacêutica declarado ao CRF-RJ, o estabelecimento deverá ser autuado.

OBS 7: Constatada atividade privativa do farmacêutico exercida por leigo e na ausência do referido profissional, independentemente do perfil, o estabelecimento deverá ser autuado, sem prejuízo das demais ações legais.

OBS 8: - Em situações que o período de afastamento do farmacêutico responsável técnico ou substituto no horário de assistência farmacêutica declarado ao CRF-RJ seja superior a 30 (trinta) dias, independentemente do perfil, deverá ocorrer a autuação do estabelecimento, **excetuando-se as situações previstas em lei.**

670ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 12 de maio de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma online GoToMeeting)

Horário: 14 horas

4.5 - METAS DA FISCALIZAÇÃO:

- a) número de inspeções por ano em todo o Estado: 11160
- b) número de inspeções na capital: 3720
- c) número de inspeções na região metropolitana: 3720
- d) número de inspeções no interior: 3720
- e) orientações feitas pelos fiscais: em todas as inspeções. Também orientações via telefone e e-mail, conforme demanda. Convocações para orientação na sede e seccionais.
- f) número de ficha de fiscalização do exercício das atividades farmacêuticas/FFEAF: 100

Fichas de Fiscalização do Exercício das Atividades Farmacêuticas (FFEAF)

Anexo I - Ficha de fiscalização do exercício das atividades farmacêuticas em farmácia sem manipulação ou drogaria;

Anexo II - Ficha de fiscalização do exercício das atividades farmacêuticas em farmácia com manipulação;

Anexo III - proposta de ficha de fiscalização do exercício das atividades farmacêuticas em farmácia hospitalar;

Anexo IV - Ficha de fiscalização do exercício das atividades farmacêuticas em farmácia pública;

Anexo V - Ficha de fiscalização do exercício das atividades farmacêuticas em distribuidor, armazenador, importador e exportador;

Anexo VI - Ficha de fiscalização do exercício das atividades farmacêuticas em laboratório de análises clínicas;

Anexo VII - Ficha de fiscalização do exercício das atividades farmacêuticas em indústria;

Anexo VIII - Ficha de fiscalização do exercício das atividades farmacêuticas em saúde estética;

Anexo XIV - Ficha de fiscalização do exercício das atividades farmacêuticas em radiofarmácia;

Anexo IX - Ficha de fiscalização do exercício das atividades farmacêuticas em consultório farmacêutico;

Anexo X - Ficha de fiscalização do exercício das atividades farmacêuticas em serviço de vacina.

- g) treinamento/curso/palestra (capacitação) aos fiscais, com nome do ministrante, carga horária, data e fiscais participantes:
 - Participação de todos os fiscais no Encontro Regional de Fiscalização, organizado pelo CFF;
 - Participação dos fiscais em Congressos, Seminários e Simpósios de interesse da Administração em áreas afins à área de atuação do profissional farmacêutico com aprovação da Chefia;
 - Organização de encontros com outros entes fiscalizatórios da área de Saúde (VISA, Procon, MPF, dentre outros);
 - Visitas técnicas a outros regionais;
 - Capacitação promovida internamente para multiplicação do conhecimento adquirido nos eventos acima
- OBS.: A meta da fiscalização foi calculada excluindo-se os 3 fiscais pertencentes ao grupo de risco.

4.6-COMUNICAÇÕES À PRESIDÊNCIA PELO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO:

- a) Ausências – Encaminhamento à Presidência do CRF-RJ referente as ausências do farmacêutico constatadas nas inspeções (art. 37 Resolução CFF 596/2014):será realizada a verificação do histórico do profissional após cada constatação fiscal de ausência. Nos casos em que houver justificativas de ausência mediante apresentações de atestados médicos ou justificativas pertinentes comprovando situações de força-maior, identificadas 3 constatações de ausência do profissional,

670ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 12 de maio de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma online GoToMeeting)

Horário: 14 horas

este será encaminhado para Oficina de Orientação. As ausências não justificadas e os perfis insuficientes, serão encaminhados para a avaliação da Comissão de Ética.
b) Irregularidades Sanitárias – Encaminhamento à Presidência do CRF-RJ referente a outras infrações de natureza sanitária. Será encaminhado relatório fundamentado com infrações sanitárias para o devido encaminhamento a VISA.
c) Irregularidades Sanitárias – Encaminhamento à Presidência do CRF-RJ referente a outras infrações de natureza sanitária. Será encaminhado relatório fundamentado com infrações sanitárias para o devido encaminhamento do Farmacêutico a CE (art. 37 Resolução CFF 596/2014).
d) Irregularidades Éticas – Encaminhamento à Presidente do CRF-RJ referentes às irregularidades éticas constatadas em inspeção. Será encaminhado relatório fundamentado com infrações éticas devido encaminhamento do Farmacêutico a CE (art. 37 Resolução CFF 596/2014).
e) Número de processo éticos instaurados – Encaminhamento à Presidente do CRF-RJ o número de Processos éticos instaurados. Informação fornecida pela Secretária da Ética.

4.7 - PARCERIAS COM OUTROS ÓRGÃOS

- :
a) ANVISA: Ação conjunta, conforme demanda
b) Vigilância Sanitária Municipal: Ação conjunta, conforme demanda
c) Vigilância Sanitária Estadual: Ação conjunta, conforme demanda
d) Ministério Público: Ação conjunta, conforme demanda
e) Procon: Ação conjunta, conforme demanda
f) Polícia Federal: Ação conjunta, conforme demanda
g) Polícia Estadual: Ação conjunta, conforme demanda
h) Defensoria Pública: Ação conjunta, conforme demanda
i) Superintendência Regional do Trabalho e Emprego
j) Outro: Sindicato de farmacêuticos: Ação conjunta, conforme demanda
k) Secretaria de Fazenda: Ação conjunta, conforme demanda
l) Outros Conselhos de Classe: Ação conjunta, conforme demanda

4.8 - FORMAS DE FISCALIZAÇÕES NO SETOR PÚBLICO

Considerando a situação de municípios e Organizações Sociais (OSs) impedidas de serem fiscalizadas por força de liminar, foi decidido que será tentada aproximação com o Conselho de Secretários municipais de saúde dos 92 municípios, além do estado e OSs para levantar a realidade atual da assistência farmacêutica em cada um deles, quantidade de estabelecimentos que exigem regularização e promoção do registro da responsabilidade técnica por parte dos farmacêuticos servidores públicos e terceirizados. A regularização poderá ser discutida individualmente com cada ente, com elaboração de TAC e participação do Ministério Público. O objetivo é manter os princípios de universalidade e integralidade do SUS, evitando desabastecimento de medicamentos, judicialização para fornecimento de remédios e prejuízo à população. A fiscalização no setor público ocorrerá mediante cronograma a ser definido.

Assim, ficam-se estabelecidos os seguintes critérios para regularização das unidades do setor público referente a atividades da Assistência Farmacêutica com aplicabilidade aos serviços de saúde de gestão municipal e do estado do Rio de Janeiro:

- Documentação necessária para análise inicial

1. O envio de Ofício pela Secretaria de Saúde Municipal, da sua capacidade instalada dos três níveis de atenção incluindo todas as atividades do exercício da profissão farmacêutica: Farmácias de unidades básicas e/ou /dispensários de medicamentos, Farmácias Hospitalares, Farmácias Ambulatoriais,

670ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 12 de maio de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma online GoToMeeting)

Horário: 14 horas

Farmácias com manipulação, Centrais de Abastecimentos Farmacêuticos, e demais atividades consideradas privativas pelo Decreto 85878/1981.

2. Informar quais unidades possuem contrato de gestão com Organizações Sociais de Saúde (OSs), a razão social das organizações e o CNPJ, Termo de Ciência I e cópia do Contrato de gestão;

3. Informar o horário de funcionamento de cada unidade, e os profissionais de nível médio e superior, que atuam nas atividades da assistência farmacêutica incluindo a dispensação e distribuição de medicamentos;

Será solicitado ofício da Secretaria de Saúde com os nomes e CRF de todos os farmacêuticos do seu quadro de RH

4. Será realizado um estudo por parte do setor de fiscalização e/ou registro em no máximo 30 dias com a quantidade mínima de profissionais necessária para atendimento. O município deverá se comprometer no prazo máximo de 2 anos atender as demandas na integra de regularização do setor.

• O estudo realizado pelo setor de fiscalização irá considerar para fim de deferimento técnico para elaboração de TAC/TOC:

1. Detalhamento do organograma oficial e aprovado, definindo a localização e subordinação da Coordenação Municipal de Assistência Farmacêutica.

2. A SMS deverá obrigatoriamente descrever sua rede de serviços de saúde, detalhando os serviços por nível de complexidade incluindo programas de saúde. O detalhamento da rede deve contemplar a localização (existência) de Farmácias, postos e/ou outros tipos de serviços onde se fazem necessárias a presença e participação do (a) profissional farmacêutico (a), além da localização dos serviços de AF.

3. Deverá ser explicitado, serviços centralizados (localização da Coordenação Municipal de AF) e serviços descentralizados, que poderão ser cadastrados, com supervisão de profissionais farmacêuticos, incluindo os postos de saúde localizados em territórios sanitários garantindo cobertura a população adstrita.

4. O CRF/RJ de acordo com o apresentado irá indicar quais serviços serão obrigados a apresentar responsáveis técnicos (RT's), e a quantidade em relação ao horário de funcionamento e aqueles que ficarão subordinados as ações de supervisão, mediante comunicação de vínculo e horário de atividades, para AAPF – Anotação de Atividade Profissional do Farmacêutico.

Estes casos ficarão obrigados à supervisão direta de profissionais farmacêuticos devidamente cadastrados e identificados, incluindo horários de trabalho para cobertura plena.

5. O número de profissionais farmacêuticos (as) deve ser compatível com o tamanho da rede instalada nos diferentes níveis de complexidade em saúde, bem como da demanda apresentada, incluindo programas como PSF.

5 - ABRANGÊNCIA DA FISCALIZAÇÃO:

5.1 - Número de municípios e sua população, número de estabelecimentos privados e públicos e número de farmacêuticos.

NUMEROS	NÚMERO DE MUNICÍPIOS	NÚMERO DE ESTABELECIMENTOS PRIVADOS	NÚMERO DE ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS	NÚMERO DE FARMACÊUTICOS	NÚMERO DE HABITANTES	NÚMERO DE FISCAIS NO ESTADO
ESTADO	92	12408	1910	19685	17.366.189	15 (3 internos, 12 externos)
CAPITAL	1	4816	454	8611	6.747.815	10 externos lotados na sede
REGIÃO METROPOLITANA	21	3889	514	6877	6.383.775	10 externos lotados na sede
REGIÃO NORTE	9	891	147	926	967.943	10 externos lotados na sede
REGIÃO NOROESTE	13	438	104	570	336.596	10 externos lotados na sede
REGIÃO CENTRO-SUL	10	250	102	293	289.395	10 externos lotados na sede
REGIÃO SERRANA	13	436	129	696	549.406	10 externos lotados na sede
REGIÃO COSTA VERDE	3	183	105	164	295.944	10 externos lotados na sede
REGIÃO MÉDIO PARAIBA	12	686	191	739	918.097	1 externo lotado na seccional
REGIÃO BAIXADAS LITORÂNEAS	10	806	164	809	877.218	1 externo lotado na seccional

670ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 12 de maio de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma online GoToMeeting)

Horário: 14 horas

5.2 Índices de soma de farmácias e drogarias, número habitantes por farmácia e drogaria, número de farmacêuticos por estabelecimento, número de habitantes por farmacêuticos, número de estabelecimento por fiscal.

ÍNDICES	SOMA DE FARMÁCIA E DROGARIA	ÍNDICE DE FARMACÊUTICO POR ESTABELECIMENTOS	ÍNDICE DE HABITANTE POR FARMÁCIA e DRO - GARIA (Privado e públicos)	ÍNDICE DE HABITANTES POR FARMACÊUTICOS	ÍNDICE DE ESTAB. PRIVADO/PÚBLICO POR FISCAL
ESTADO	7976	1,37	2.177,3	882,2	1193
CAPITAL	2861	1,63	2.358,6	783,6	1246
REGIÃO METROPOLITANA	2547	1,56	2.506,4	928,3	1246
REGIÃO NORTE	630	0,89	1.536,4	1045,3	1246
REGIÃO NOROESTE	290	1,05	1.116,7	590,5	1246
REGIÃO CENTRO-SUL	150	0,83	1.929,3	987,7	1246
REGIÃO SERRANA	316	1,23	1.738,6	789,4	1246
REGIÃO COSTA VERDE	140	0,57	2.113,9	1.804,5	1246
REGIÃO MÉDIO PARAIBA	408	0,84	2.250,2	1.242,4	879
REGIÃO BAIXADAS LITORÂNEAS	635	0,83	1.381,4	1084,3	970

OBS.: Os fiscais lotados na sede realizam as inspeções nas outras regiões do estado onde não há farmacêutico fiscal lotado.

670ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 12 de maio de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma online GoToMeeting)

Horário: 14 horas

6 – ORÇAMENTOS DESTINADOS A FISCALIZAÇÃO

Gasto com combustível	Correios	Material de Informática	Capacitação e deslocamento	Gasto com diária	Salários e encargos (Fiscais e Auxiliares)	Despesas Gráficas	Manutenção de veículo	Renovação ou aluguel da frota	Estacionamento	Equipamento de Proteção Individual (EPI)	Publicação DOU	Total	% do Orçamento do CRF R\$33.228.685,06
R\$ 100.000,00	R\$ 180.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 252.000,00	R\$ 160.000,00	R\$ 4.000.000,00	R\$ 5.000,00	Inexistente	R\$ 264.000,00	R\$ 18.300,00	R\$ 7.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 5.005.300,00	15,1 %

- O item “Manutenção de veículo” é inexistente, pois a frota é alugada.
- O item “Correios” é devido à necessidade de emissões de Autos de Infração (AI), emissão dos três Avisos de Recebimentos (AR) para baixa *ex-officio* de pessoa jurídica.
- O item “Capacitação e deslocamento” refere-se à Educação Permanente de em capacitar a equipe de fiscais e agentes administrativos.
- O item “Material de Informática” refere-se a troca dos materiais para a Fiscalização eletrônica Móvel (FEM).
- O item “Publicação DOU” refere-se notoriedade que dá a ao Auto de Multa e Auto de Infração.
- O item “Equipamento de Proteção Individual (EPI)” refere-se aqueles materiais que são necessários para execução da atividade de fiscalização e que garantem a saúde do trabalhador do CRF-RJ, como por exemplo, filtros solares, dosímetros, entre outros.
- Os valores das diárias estão estabelecidos na Deliberação CRF-RJ 2410/2021
- O CRF-RJ recebeu do CFF uma verba de R\$ 300.000,00 a título do Programa de Aprimoramento da Fiscalização.

670ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 12 de maio de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma online GoToMeeting)

Horário: 14 horas

7- SISTEMÁTICA DE FISCALIZAÇÃO

7.1 Atendimento aos índices de desempenho de fiscalização (IDF e IDCR).

Índice de Desempenho do Fiscal (IDF): o resultado obtido pela divisão do número de pontos obtidos em fiscalização por cada fiscal, ponderados conforme a complexidade de cada inspeção e preenchimento da FFEAF realizadas no período de um mês, divididos pelo número de dias trabalhados exclusivamente na fiscalização externa, não podendo este ser inferior a 10 (dez) dias trabalhados no mês.

Cálculo do IDF: índice médio de, no mínimo, 12 pontos/dia. Não podendo ser inferior a 180 pontos/mês.

Para determinação do Índice de Desempenho Fiscal - IDF foi considerado o número de inspeções individuais de cada fiscal, realizadas no período, divididas pelo número de dias trabalhados exclusivamente na fiscalização externa, ponderando a complexidade de cada inspeção por meio da fórmula:

$$IDF = (n^{\circ} Ax1) + (n^{\circ} Bx2) + (n^{\circ} Cx3) / (n^{\circ} \text{fiscais} \times n^{\circ} \text{dias trabalhados exclusivamente na fiscalização externa})$$

A - Número de inspeções sem preenchimento de FFEAF ou Formulários de Orientação Farmacêutica (OF).

B - Número de inspeções com preenchimento de FFEAF ou Formulários de OF (< 1,5hs).

C - Número de inspeções com preenchimento de FFEAF ou Formulários de OF (> 1,5hs).

Índice de Desempenho Fiscal mensal (IDF mensal): [(número de pontos obtidos em fiscalização por cada fiscal, ponderados conforme a complexidade de cada inspeção e preenchimento da FFEAF realizadas no período de um mês) / (número de dias trabalhados exclusivamente na fiscalização externa)].

Índice de Desempenho Fiscal anual (IDF anual): somatório dos IDF mensais / 12 meses.

Índice de Desempenho do Conselho Regional (IDCR): o resultado obtido pela divisão do [(número de inspeções realizadas pelo regional no período de um ano) / (número total de estabelecimentos passíveis de fiscalização e ativos na base de cadastro do CRF)].

7.2 Atividades de Fiscalização

- Regularização e inscrição das atividades comerciais que explorem serviços competente ao exercício profissional farmacêutico, priorizando aqueles irregulares e ilegais (perfil 5);
- Apuração de denúncias;
- **Fiscalizar estabelecimentos sem assistência farmacêutica efetiva (perfil 3) e perfil 4;**
- Alcançar cobertura de 100% dos estabelecimentos previstos nas rotas de fiscalização e nos Programas de Fiscalização, respeitadas as metodologias.
- Manter inspeções no interior, com viagens periódicas a todos os 72 municípios fora da região metropolitana.
- Ampliar e fomentar as oficinas aos farmacêuticos fiscais, entre a equipe e com os demais setores

670ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 12 de maio de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma online GoToMeeting)

Horário: 14 horas

do CRF-RJ, e terceiros, quando aplicável, visando harmonização dos entendimentos e construção de procedimentos internos mais eficientes no CRF-RJ.

- Investimento na estratégia de capacitação profissional dos fiscais que tiverem interesse
- Criação de Grupo Técnico para elaboração de Notas Técnicas orientativas para o setor regulado
- Realizar inspeção de atividades registradas no território do estado do Rio de Janeiro, com aplicação da FFEAF prevista na Resolução CFF 700/2021.

7.3 – PROGRAMAS DE FISCALIZAÇÃO

- 1) Programa de inspeção em Indústrias
- 2) Programa de inspeção em Radiofarmácia
- 3) Programa de inspeção no Setor Público
- 4) Programa de inspeção nas Centrais de Abastecimento Farmacêutico (CAF)
- 5) Programa de inspeção em Operadores Logísticos
- 5.6) Programa de inspeção em Distribuidoras
- 5.7) Programa de inspeção com foco em vacinas
- 5.8) Programa de inspeção em Farmácia Hospitalar
- 5.9) Programa em farmácias Oncológicas

7.4 - Fichas de Fiscalização do Exercício das Atividades Farmacêuticas (Anexos)

Anexo I - Ficha de fiscalização do exercício das atividades farmacêuticas em farmácia sem manipulação ou drogaria;

Anexo II - Ficha de fiscalização do exercício das atividades farmacêuticas em farmácia com manipulação;

Anexo III - proposta de ficha de fiscalização do exercício das atividades farmacêuticas em farmácia hospitalar;

Anexo IV - Ficha de fiscalização do exercício das atividades farmacêuticas em farmácia pública;

Anexo V - Ficha de fiscalização do exercício das atividades farmacêuticas em distribuidor, armazenador, importador e exportador;

Anexo VI - Ficha de fiscalização do exercício das atividades farmacêuticas em laboratório de análises clínicas;

Anexo VII - Ficha de fiscalização do exercício das atividades farmacêuticas em indústria;

Anexo VIII - Ficha de fiscalização do exercício das atividades farmacêuticas em saúde estética;

Anexo XIV - Ficha de fiscalização do exercício das atividades farmacêuticas em radiofarmácia;

Anexo IX - Ficha de fiscalização do exercício das atividades farmacêuticas em consultório farmacêutico;

Anexo X - Ficha de fiscalização do exercício das atividades farmacêuticas em serviço de vacina.

670ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 12 de maio de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma online GoToMeeting)

Horário: 14 horas

Ata da 668ª Reunião Plenária Ordinária do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro - CRF-RJ, realizada no dia sete de abril de 2021.

1 Às 14h 24min (quatorze horas e vinte e quatro minutos) do dia sete de abril de dois mil e
2 vinte e um, por meio da plataforma virtual GoToMeeting (www.gotomeeting.com.br), com
3 a participação dos Conselheiros Efetivos, Drs. Tania Maria Lemos Mouço, Presidente,
4 Sylvania Maria Carlos França, Vice-Presidente, Carla Patrícia de Moraes e Coura,
5 Tesoureira, Ricardo Lahora Soares, Secretário-Geral, Adriano Tancredo de Castro, José
6 Liporage Teixeira, José Roberto Lannes Abib, Maria Eline Matheus, Niára Sales
7 Nazareno Machado, Thiago Lopes das Dores, Ralph Santos Oliveira e Wesley de Marce
8 Rodrigues Barros; das colaboradoras, Gabriella Gonçalves Sotelo Ramis, Danielle Garrão
9 Augusto, Patrícia Maria dos Santos Silva, cujas confirmações de presença se dão por
10 meio da gravação da videoconferência disponibilizada ao público, conforme cumprimento
11 ao Ofício nº 00567/2020-CGP/CFF do CFF, reuniu-se o Plenário do CRF-RJ para realizar
12 sua 668ª Reunião Plenária Ordinária. A Presidente prossegue a pauta. **1 - Ordem do dia:**
13 **1.1 Deliberação 2477/21 – Referenda as Deliberações 2460, 2461, 2462, 2463, 2464,**
14 **2469, 2470, 2471, 2472 e 2473 de 2021 - Aprovação e cancelamento de processos de**
15 **inscrição a profissionais e firmas Ad Referendum:** Aprovada por unanimidade pelo
16 Plenário. **1.2 Proposta de Deliberação 2478/21 - Aprova o Programa EduFar –**
17 **Educação Farmacêutica: Curso Atuação do Farmacêutico em Saúde Estética:**
18 Aprovada por unanimidade pelo Plenário. **1.3 Proposta de Deliberação 2479/21 –**
19 **Estabelece procedimentos para assunção de responsabilidade técnica com**
20 **deslocamento em estabelecimentos cadastrados no CRF/RJ:** Aprovada por
21 unanimidade pelo Plenário. **1.4 Processos para parecer do Relator designado:**
22 **Relator (a): José Liporage Teixeira: Retorno de diligência:** F-1165/20 FARMACLIN
23 DROGARIA E SAUDE LTDA – ME – Mediante a falta de julgamento do relator o processo
24 fiscal será redistribuído. Distribuídos na 666ª RP: F-1378/20 OFS RJ LTDA -
25 Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F-1389/20
26 JUREMA ASTRO DOS SANTOS ME - Indeferimento da defesa, aprovado por
27 unanimidade pelo Plenário; F-1447/20 DROGARIAS PACHECO S/A - Indeferimento
28 da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F-1458/20 RENAULT L DE
29 ALMEIDA - Deferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F-
30 1459/20 DROGARIA FARTA 2000 LTDA - Indeferimento da defesa, aprovado por
31 unanimidade pelo Plenário; F-1559/20 CIENCIA NATURAL EIRELI - Indeferimento da
32 defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F-1652/20 DROGARIA
33 VITALSAUDE LTDA - Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo
34 Plenário; F-1661/20 DROGARIA VITORIA DE SULACAP LTDA – EPP - Indeferimento
35 da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F-1666/20 DROGARIAS
36 PACHECO S/A - Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo
37 Plenário; F-1667/20 DROGARIAS PACHECO S/A - Indeferimento da defesa,
38 aprovado por unanimidade pelo Plenário; F-1683/20 WEBMED SOLUÇÕES EM
39 SAUDE EIRELI - Retirado de Pauta, com pedido de diligência; F-1698/20 FARMACIA
40 MIL DROGAS LTDA - Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo
41 Plenário; F-1754/20 HOSPITAL NOSSA SENHORA DO CARMO - Retirado de Pauta a
42 pedido do Conselheiro para melhor análise em reunião posterior. **Relator (a): Niára**
43 **Sales Nazareno Machado: Retorno de diligência:** F-167/20 OPMEX PRODUTOS
44 MEDICOS E HOSPITALARES - Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade

670ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 12 de maio de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma online GoToMeeting)

Horário: 14 horas

45 pelo Plenário; F-1083/20 DROGARIA NOVA FARMA LOURENÇO LTDA – Retirado de
46 Pauta para que a Chefe da Fiscalização possa sanar as dúvidas da Conselheira.
47 Distribuídos na 666ª RP: F-1312/20 ARIANE GOMES MARINS SOARES -
48 Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F-1381/20
49 FARMACIA MODELO LTDA - Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade
50 pelo Plenário; F-1484/20 DROGARIAS PACHECO S/A - Indeferimento da defesa,
51 aprovado por unanimidade pelo Plenário; F-1580/20 GRINDELLIS PHARMACIA DE
52 MANIPULAÇÃO LTDA - Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo
53 Plenário; F-1584/20 DROGARIA SÃO PAULO S/A - Indeferimento da defesa,
54 aprovado por unanimidade pelo Plenário; F-1696/20 DROGARIA FF & FRANKLIN
55 LTDA - Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário;
56 F-1757/20 FGDL MATERIAIS ODONTOLOGIA LTDA ME - Indeferimento da defesa,
57 aprovado por unanimidade pelo Plenário; F-1765/20 FARMACIA JJ M DE SAPUCAIA
58 LTDA – ME - Deferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F-
59 1767/20 FARMACIA J J M DE ANTA LTDA - Deferimento da defesa, aprovado por
60 unanimidade pelo Plenário; F-1851/20 DROGARIAS PACHECO S/A - Indeferimento
61 da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F-1960/20 DROGARIAS
62 PACHECO S/A - Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo
63 Plenário; F-1986/20 DROGARIA JF ARANTES LTDA - Indeferimento da defesa,
64 aprovado por unanimidade pelo Plenário; F-2170/20 OFS RJ LTDA - Indeferimento
65 da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário. **Relator (a): Ricardo Lahora**
66 **Soares:** No momento da votação dos relatos, a Conselheira Dra. Sylvania estava
67 ausente. Distribuídos na 666ª RP: F-1157/20 CARDOSO E GOUVEIA COM DE
68 MEDICAMENTOS - Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelos presentes;
69 F-1229/20 DROGARIA SÃO PAULO S/A - Indeferimento da defesa, aprovado por
70 unanimidade pelos presentes; F-1632/20 DROGARIA SANTA ROSA VI LTDA -
71 Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelos presentes; F-1695/20
72 DROGARIAS PACHECO S/A- Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelos
73 presentes; F-1861/20 DROGARIA MAZZONI DE BARRA DO IRAI LTD - Indeferimento da
74 defesa, aprovado por unanimidade pelos presentes; F-1862/20 DROGARIAS PACHECO
75 S/A - Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelos presentes; F-1954/20
76 DROGARIAS PACHECO S/A - Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelos
77 presentes. **1.5 Processos distribuídos: Relator (a): Adriano Tancredo de Castro**
78 Distribuídos na 668ª RP: F-1972/20 MAIS SAUDE HOME CARE LTDA ME; F-1984/20
79 DROGARIA IDEAL DE 3 RIOS LTDA; F-2013/20 TECNOPHARMA FARMACIA DE
80 MANIPULAÇÃO LTDA; F-2016/20 DROGARIA FARMAPI LTDA; F-2128/20 JIREH
81 FARMACIA LTDA ME; F-2130/20 HERMETER FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA; F-
82 2131/20 V G SANTOS FARMACIA – ME; F-2168/20 PATRIFARMAVR COM DE
83 PRODUTOS MEDICOS LTDA – ME; F-18/21 DROGARIAS PACHECO S/A; F-25/21
84 DROGARIAS PACHECO S/A. **Relator (a): Carla Patrícia de Moraes e Coura**
85 Distribuídos na 668ª RP: F-818/20 ARTE QUIMICA FARMACIA MANIPULAÇÃO EIRELI;
86 F-1499/20 FARMACIA E PERFUMARIA REMAN LTDA EPP; F-1904/20 DROGARIAS
87 PACHECO S/A; F-2126/20 GLEICILAINE MARTINS DA SILVA PERES; F-17/21 SANTA
88 CASA DE BOM JARDIM. **Relator (a): José Liporage Teixeira** Distribuídos na 668ª RP:
89 F-1641/20 MHC FERREIRA DA SILVA DROGARIA ME; F-1678/20 VIP EXPORT BRASIL
90 COMERCIAL EXPORT E IMPORT LTDA; F-1799/20 MUNICIPIO DE TERESOPOLIS; F-
91 1800/20 RENAL ASSISTENCIA MEDICA; F-1856/20 DROGARIA ULTRAPOPULAR

670ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 12 de maio de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma online GoToMeeting)

Horário: 14 horas

92 MANEJO LTDA; F-1863/20 JPS FARMA LTDA ME; F-1869/20 DROGARIA SILVA &
93 DUTRA LTDA; F-1870/20 R V IMOLA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA; F-1871/20
94 LABORATORIO DE CORREAS LTDA; F-2143/20 FARMACIA POPULAR DE ITALVA
95 LTDA. **Relator (a): José Roberto Lannes Abib** Distribuídos na 668ª RP: F-1872/20
96 DROGARIA GRANDE RIO DAS OSTRAS LTDA; F-1881/20 DROGARIA LORENA
97 BARROS LTDA – ME; F-1882/20 DROGARIA MAXIMA DE UNAMAR EIRELI; F-1894/20
98 FARMACIA JARDIM EXCERLCIOR LTDA; F-1948/20 ODONTOPAZ PROD
99 ODONTOLOGICOS LTDA – EPP; F-1982/20 DROGARIAS PACHECO S/A; F-2010/20
100 DROGA MUSA MEDICAMENTOS LTDA; F-2015/20 DROGARIA DROGA XIII LTDA
101 EPP; F-2026/20 DROGARIA EXPANSAO ALEXANDRE ME; F-2142/20 DROGARIA SÃO
102 JUDAS TADEU DE ITALVA LTDA-ME. **Relator (a): Maria Eline Matheus** Distribuídos na
103 668ª RP: F-2123/20 DROGARIAS PACHECO S/A; F-2188/20 DROGARIAS PACHECO
104 S/A; F-7/21 DROGARIA DO POVO DE BOM JARDIM LTDA; F-9/21 DROGARIA
105 REGIONAL DO RODOLFO LTDA; F-10/21 TOLEDO DROGARIA DE CORDEIRO LTDA;
106 F-48/21 FARMACIA FARMAVIDI LTDA; F-68/21 DROGARIA ÚNICA FARMA EIRELI –
107 ME; F-71/21 DROGARIA ÚNICA FARMA EIRELI – ME; F-132/21 DROGARIA
108 MEDITERRANEO LTDA – EPP; F-139/21 JPS FARMA LIMITADA – ME. Relator (a):
109 **Niára Sales Nazareno Machado** Distribuídos na 668ª RP: F-1375/20 DROGARIA DO
110 CAMPO DO COELHO LTDA; F-2019/20 DROGARIA DEBYE LTDA – ME; F-2033/20
111 DROGA MAIS PROD FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA; F-2044/20
112 FARMACIA MARIA MENDONÇA LTDA – ME; F-2045/20 ALTO PHARMA COM VAR DE
113 PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA; F-2046/20 DROGARIA SAIS SEMOG LTDA ME;
114 F-142/21 A CERPE FRANCO HOMEOPATIA ME; F-150/21 N A R DOS SANTOS
115 FARMACIA LTDA – ME; F-154/21 BAZAR ECCARD DROGARIA LTDA; F-171/21
116 DROGARIAS PACHECO S/A. Relator (a): Ralph Santos Oliveira Distribuídos na 668ª
117 RP: F-1919/20 DROGARIAS PACHECO S/A; F- 2121/ 20 DROGARIA MORAES E
118 SILVA LTDA; F-2132/20 ARTHUR CARVALHO FARMACIA LTDA ME; F-2164/20
119 FARMACIA MIRANDA DE PAULA EIRELI; F-6/21 HAPYDIAS DROGARIA NACIONAL
120 LTDA; F-92/21 DROGARIAS PACHECO S/A; F-100/21 ALQUILIFE PERFORMANCE
121 MANIPULAÇÃO E HOMEOPATIA LTDA; F-282/21 MUNICIPIO DE ITALVA; F-288/21
122 MUNICIPIO DE ITALVA; F-326/21 DROGARIAS PACHECO S/A. Relator (a): Ricardo
123 **Lahora Soares** Distribuídos na 668ª RP: F-2141/20 FARMACIA FARMAVIDA DE
124 MACUCO LTDA; F-3/21 DROGARIA TOP FARMA DE COPACABANA LTDA; F-4/21
125 DROGARIAS PACHECO S/A; F-47/21 FARMACIA AGUA BRANCA LTDA; F-59/21
126 DROGARIA REINO LTDA. Relator (a): Thiago Lopes das Dores Distribuídos na 668ª
127 RP: F-1624/20 DROGARIA SOARES C DE GUAPIMIRIM LTDA; F-2062/20 DROGARIAS
128 PACHECO S/A; F-2063/20 DROGARIA CIPRIANO DE SANTA ROSA S/A; F-2152/20
129 CENTRO DE TERAPIA INTENSIVA NEOVIDA RESENDE LTDA; F-2162/20
130 DROGARIAS VITALLY LTDA – ME; F-2180/20 LL SOUZA DROGARIAS EIRELI; F-
131 183/21 DROGARIAS PACHECO S/A; F-198/21 DROGARIAS PACHECO S/A; F-274/21
132 BOTICA DE ROSSI FARMACIA DE MANIPULAÇÃO EIRELI; F-281/21 MUNICIPIO DE
133 ITALVA. Relator (a): Wesley de Marce Rodrigues Barros Distribuídos na 668ª RP: F-
134 1665/20 DROGARIAS PACHECO S/A; F-1841/20 DROGARIAS PACHECO S/A; F-
135 2032/20 MARTINS E VIEIRA DROGARIA E PERFUMARIA LTDA; F-2041/20 DROGARIA
136 LOPHES FARMACIA LTDA; F-2052/20 DENTAL SORRISO DA BARRA 297 LTDA –
137 EPP; F-12/21 YASGRIG COMERCIAL LTDA – ME; F-45/21 FARMACIA ZILMAR LTDA;
138 F-131/21 DE FARIA E MONTE MELLO LTDA; F-224/21 FARMACIA MAIS PARATY; F-
139 233/21 CONFARMA DROGARIA LTDA. 1.6 Palavra do convidado: Não houve palavra
140 do convidado. 2 Informações da diretoria: Dr. Ricardo esclarece que, junto ao Dr.

670ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 12 de maio de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma online GoToMeeting)

Horário: 14 horas

141 Thiago, finalizaram as visitas dos beneficiários da Comissão Assistencial, referentes ao
142 exercício de 2020. Explica que foram coletados dados preocupantes e relevantes durante
143 este período. Ademais, informa que, no momento, está sendo aguardado um parecer
144 jurídico para finalização do relatório da Comissão, para posterior discussão em plenária.
145 A Presidente informa que, nas últimas duas semanas, foram realizados os cursos Edufar:
146 cálculo e interpretação de resultados laboratoriais. Fala sobre o pedido dos farmacêuticos
147 em ofertar novos cursos, e elogia estes que proporcionados. Dra. Tania agradece pelo
148 empenho e dedicação do assessor Rafael Souza neste período. Informa que foi
149 concedida, por meio do secretário da saúde, a realização dos dias de vacinação no CRF-
150 RJ. Explica que no período de 8 a 17 de abril serão realizadas, na sede do Conselho, as
151 vacinações para farmacêuticos, contra COVID19, de acordo com o cronograma de
152 vacinação (programação dos dias correspondentes a cada interstício de idade).
153 Esclarece que não é uma prerrogativa do CRF-RJ intervir no cronograma de vacinação
154 de um município, mas sim da Prefeitura. Orienta que, se caso o farmacêutico encontrar
155 dificuldades em um município, que faça uma reclamação com a Ouvidoria. Sobre o
156 entendimento do profissional de linha de frente, explica que são aqueles que estão nos
157 hospitais, nas emergências, funcionários das unidades básicas que estão em contato
158 direto com pacientes com COVID19. Acrescenta que essa classificação também é
159 estabelecida pela Prefeitura. **3 Palavra Livre:** Dra. Niára, no momento dos relatos de
160 seus processos fiscais, pontua à Chefe de Fiscalização a necessidade de conhecimento
161 das informações sobre os encaminhamentos das irregularidades e denúncias feitas pelo
162 CRF-RJ a outros órgãos, como Ministério Público, VISA, Polícia Federal e DECON.
163 Assim como, a necessidade do envio do percentual das empresas que estão irregulares
164 há mais de ano e o percentuais e ações dos autos de repetição. Inclusive este teve a
165 proposta de deliberação do Conselheiro Dr. José Roberto. Pede que esses dados sejam
166 enviados aos Conselheiros, para ciência. A Chefe de Fiscalização menciona que essas
167 informações são consideradas procedimentos internos do Conselho. Dr. José Roberto
168 concorda com o posicionamento da Dra. Niára. A Tesoureira sugere o envio, a cada início
169 de mês, de um relatório aos Conselheiros com o quantitativo de empresas notificadas
170 pelo auto de repetição, assim como, o quantitativo que foi enviado ao Jurídico e outros
171 órgãos, como o Ministério Público. Dr. Ralph discorda com mais uma atividade atribuída
172 ao setor de Fiscalização, uma vez que o setor já se encontra sobrecarregado de funções
173 e com a equipe reduzida. O Conselheiro sugere que os encaminhamentos sejam
174 enviados de forma pontual, mediante solicitação de cada Conselheiro. A Vice-Presidente
175 pede que seja, de fato, enviado este relatório estatístico. Diante do supracitado, a
176 questão fica condicionada ao parecer jurídico a fim de resolver o impasse. Dr. Ralph
177 informa que confeccionou uma carta, junto aos Drs. Maria Eline, Niara Nazareno e
178 Thiago Lopes, para que posteriormente fosse aprovado e divulgado pelos demais
179 conselheiros, inclusive diretoria, como forma de resposta acalentadora aos colegas de
180 classe, diante às críticas que o CRF-RJ vem sofrendo pela desinformação no que tange
181 ao assunto da vacinação contra a COVID19. Lembra que cada município é que tem a
182 prerrogativa de estabelecer seu protocolo de vacinação e suas prioridades. Dra. Tania
183 concorda com o supracitado, e destaca a importância da divulgação da informação a fim
184 de esclarecer e se solidarizar com essas questões. O Conselheiro lê a carta na íntegra.
185 Ao final, a Vice-Presidente opina em acrescentar o nome do CRF-RJ no documento. Dra.
186 Maria Eline menciona que o texto deve ser divulgado no portal eletrônico do CRF-RJ, nas
187 mídias sociais e por meio da mala direta. Dra. Tania agradece aos Conselheiros Drs.
188 Ralph, Maria Eline, Niara e Thiago, pela iniciativa da proposta. Nada mais havendo para
189 tratar e ninguém mais desejando fazer o uso da palavra, foi encerrada a reunião às 17h

670ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 12 de maio de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma online GoToMeeting)

Horário: 14 horas

190 56min (dezessete horas e cinquenta e seis minutos). Do que, para constar, eu, Ricardo
191 Lahora Soares, que secretariei a reunião, mandei digitar a presente ata, que depois de
192 lida e aprovada, será assinada por mim e por todos os participantes. Rio de Janeiro, sete
193 de abril de dois mil e vinte e um. *****
194 *****

195	Tania Maria Lemos Mouço - Presidente - <i>Mouço</i>
196	Silvania Maria Carlos França - Vice-Presidente - <i>Francisca</i>
197	Carla Patricia de Moraes e Coura - Tesoureira - <i>Carla Patricia de M. e Coura</i>
198	Ricardo Lahora Soares - Secretário Geral - Não estava presente na reunião.
199	Adriano Souza de Almeida - Afastamento temporário.
200	Adriano Tancredo de Castro -
201	Jairo Alves de Oliveira -
202	José Liporage Teixeira -
203	José Roberto Lannes Abib -
204	Maria Eline Matheus -
205	Niára Sales Nazareno Machado -
206	Ralph Santos Oliveira -
207	Renata Macedo dos Reis Januário - Não houve convocação – Art. 12 do Regimento
208	Interno.
209	Thiago Lopes das Dores -
210	Wesley de Marce Rodrigues Barros -

670ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 12 de maio de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma online GoToMeeting)

Horário: 14 horas

Ata da 669ª Reunião Plenária Ordinária do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro - CRF-RJ, realizada no dia vinte e oito de abril de 2021.

1 Às 14h14min (quatorze horas e quatorze minutos) do dia vinte e oito de abril de dois
2 mil e vinte e um, por meio da plataforma virtual GotoMeeting
3 (www.gotomeeting.com.br), com a participação dos Conselheiros Efetivos, Drs.
4 Sylvania Maria Carlos França, vice-presidente, Carla Patrícia de Moraes e Coura,
5 Tesoureira, Ricardo Lahora Soares, Secretário-Geral, Adriano Tancredo de Castro,
6 José Liporage Teixeira, Maria Eline Matheus, Niára Sales Nazareno Machado, Thiago
7 Lopes das Dores, Ralph Santos Oliveira e Wesley de Marce Rodrigues Barros; dos
8 Conselheiros Suplentes Dr. Jairo Alves de Oliveira e Dra. Renata Macedo dos Reis
9 Januário, que ocuparam o cargo de conselheiros efetivos nesta reunião; das
10 Colaboradoras, Gabriella Gonçalves Sotelo Ramis e Patrícia Maria dos Santos Silva, e
11 das convidadas Ana Celia Sabino Soares de Carvalho e Maryanna Gerth Abreu Barros
12 , cujas confirmações de presença se dão por meio da gravação da videoconferência
13 disponibilizada ao público, conforme cumprimento ao Ofício nº 00567/2020-CGP/CFF
14 do CFF, reuniu-se o Plenário do CRF-RJ para realizar sua 669ª Reunião Plenária
15 Ordinária. A vice-presidente comunica as ausências justificadas da presidente Dra.
16 Tania Maria Lemos Mouço e do conselheiro José Roberto Lannes Abib. Passando a
17 pauta estabelecida, foram abordados os seguintes assuntos: leitura da ata da 667ª -
18 aprovada por maioria pelos conselheiros presentes à reunião com ausência do Dr.
19 Ralph Santos Oliveira no momento da votação, e leitura da ata da 668ª, que, mediante
20 solicitação de alteração, será apreciada na próxima reunião plenária. A vice-presidente
21 prossegue a pauta.1 - **Ordem do dia: 1.1 Deliberação 2487/21 - Referenda as**
22 **Deliberações 2475, 2476, 2480, 2481 e 2482 de 2021 - Aprovação e cancelamento**
23 **de processos de inscrição a profissionais e firmas Ad Referendum:** Aprovada por
24 maioria com ausência do Dr. Ralph Santos Oliveira no momento da votação. **1.2**
25 **Processos para parecer do Relator designado: Relator (a): Adriano Tancredo de**
26 **Castro: Retorno de diligência:** F-844/20 ALONSOS FARMA LTDA: Indeferimento da
27 defesa, aprovado por maioria, com voto contrário do relator e dos Conselheiros Jairo,
28 Renata e Niára. Distribuídos na 668ª RP: F-1972/20 MAIS SAUDE HOME CARE
29 LTDA ME: Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade; F-1984/20
30 DROGARIA IDEAL DE 3 RIOS LTDA: Indeferimento da defesa, aprovado por
31 unanimidade; F-2013/20 TECNOPHARMA FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA:
32 Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade; F-2016/20 DROGARIA
33 FARMAPI LTDA: Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade; F-2128/20
34 JIREH FARMACIA LTDA ME: Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade; F-
35 2130/20 HERMETERFARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA: Indeferimento da defesa,
36 aprovado por unanimidade; F-2131/20 V G SANTOS FARMACIA - ME: Deferimento da
37 defesa, aprovado por unanimidade; F-2168/20 PATRIFARMAVR COM DE
38 PRODUTOS MEDICOS LTDA – ME: Indeferimento da defesa, aprovado por
39 unanimidade; F-18/21 DROGARIAS PACHECO S/A: Indeferimento da defesa,
40 aprovado por unanimidade; F-25/21 DROGARIAS PACHECO S/A: Indeferimento da
41 defesa, aprovado por unanimidade. **Relator (a): Carla Patrícia de Moraes e Coura:**
42 Retorno de diligência: F-1648/20 MED LIFE HOSPITALITY SERVIÇOS MEDICOS E
43 HOTELARIA: Deferimento da defesa, aprovado por maioria, com ausência do
44 conselheiro Ricardo Lahora no momento da votação. Distribuídos na 668ª RP: F-
45 818/20 ARTE QUIMICA FARMACIA MANIPULAÇÃO EIRELI: Indeferimento da defesa,
46 aprovado por unanimidade; F-1499/20 FARMACIA E PERFUMARIA REMAN LTDA
47 EPP: Indeferimento da defesa, aprovado por maioria, com ausência do conselheiro
48 Ricardo Lahora no momento da votação; F-1904/20 DROGARIAS PACHECO S/A:

670ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 12 de maio de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma online GoToMeeting)

Horário: 14 horas

49 Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade; F-2126/20 GLEICILAINE
50 MARTINS DA SILVA PERES: Indeferimento da defesa, aprovado por maioria, com
51 ausência do conselheiro Ricardo Lahora no momento da votação; F-17/21 SANTA
52 CASA DE BOM JARDIM: Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade.
53 **Relator (a): José Liporage Teixeira:** Não houve julgamento dos processos a seguir:
54 Retirado de pauta a pedido do conselheiro para melhor análise: F-1754/20 HOSPITAL
55 NOSSA SENHORA DO CARMO. Distribuídos na 668ª RP: F-1641/20 MHC
56 FERREIRA DA SILVA DROGARIA ME; F-1678/20 VIP EXPORT BRASIL
57 COMERCIAL EXPORT E IMPORT LTDA; F-1799/20 MUNICIPIO DE TERESOPOLIS;
58 F-1800/20 RENAL ASSISTENCIA MEDICA; F-1856/20 DROGARIA ULTRAPOPOPULAR
59 MANEJO LTDA; F-1863/20 JPS FARMA LTDA ME; F-1869/20 DROGARIA SILVA &
60 DUTRA LTDA; F-1870/20 R V IMOLA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA; F-
61 1871/20 LABORATORIO DE CORREAS LTDA; F-2143/20 FARMACIA POPULAR DE
62 ITALVA LTDA. **Relator (a): José Roberto Lannes Abib:** Não houve julgamento dos
63 processos a seguir: Distribuídos na 666ª RP (retorno por equívoco no voto do relator):
64 F-1368/20 DROGARIA E PERFUMARIA JAVARY LTDA-ME; Distribuídos na 668ª RP:
65 F-1872/20 DROGARIA GRANDE RIO DAS OSTRAS LTDA; F-1881/20 DROGARIA
66 LORENA BARROS LTDA – ME; F-1882/20 DROGARIA MAXIMA DE UNAMAR
67 EIRELI; F-1894/20 FARMACIA JARDIM EXCERLCIOR LTDA; F-1948/20
68 ODONTOPAZ PROD ODONTOLOGICOS LTDA – EPP; F-1982/20 DROGARIAS
69 PACHECO S/A; F-2010/20 DROGA MUSA MEDICAMENTOS LTDA; F-2015/20
70 DROGARIA DROGA XIII LTDA EPP; F-2026/20 DROGARIA EXPANSAO
71 ALEXANDRE ME; F-2142/20 DROGARIA SÃO JUDAS TADEU DE ITALVA LTDA-ME.
72 **Relator (a): Maria Eline Matheus:** Retorno de diligência: F-845/20 DROGARIA
73 NOSSA ILHA LTDA: Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade; F-1495/20
74 DROGARIA NORDESTE LTDA: Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade;
75 F-1581/20 FARMASUL DROGARIA LTDA – EPP: Indeferimento da defesa, aprovado
76 por unanimidade; F-1941/20 ZOE FARMACIA MANIP E HOMEOPATIA LTDA ME:
77 Deferimento da defesa, aprovado por unanimidade. Pedido de vistas (Dra. Carla): F-
78 1976/20 HOSPITAL REGIONAL DARCY VARGAS: Indeferimento da defesa por
79 unanimidade. Distribuídos na 668ª RP: F-2123/20 DROGARIAS PACHECO S/A:
80 Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade; F-2188/20 DROGARIAS
81 PACHECO S/A: Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade; F-7/21
82 DROGARIA DO POVO DE BOM JARDIM LTDA: Indeferimento da defesa, aprovado
83 por unanimidade; F-9/21 DROGARIA REGIONAL DO RODOLFO LTDA: Indeferimento
84 da defesa, aprovado por maioria com voto contrário da relatora e dos conselheiros
85 Adriano, Ricardo, Renata e Ralph; F-10/21 TOLEDO DROGARIA DE CORDEIRO
86 LTDA Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade; F-48/21 FARMACIA
87 FARMAVIDI LTDA: Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade; F-68/21
88 DROGARIA ÚNICA FARMA EIRELI – ME: Deferimento da defesa, aprovado por
89 unanimidade; F-71/21 DROGARIA ÚNICA FARMA EIRELI – ME: Indeferimento da
90 defesa, aprovado por unanimidade; F-132/21 DROGARIA MEDITERRANEO LTDA –
91 EPP: Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade; F-139/21 JPS FARMA
92 LIMITADA – ME: Deferimento da defesa, aprovado por unanimidade. **Relator (a):**
93 **Niára Sales Nazareno Machado:** Distribuído na 657ª RP (Retirado de pauta a pedido
94 da Conselheira para esclarecimentos junto a chefe da fiscalização): F-1083/20
95 DROGARIA NOVA FARMA LOURENÇO LTDA: Retirado de pauta, com solicitação de
96 nova diligência. Distribuídos na 668ª RP: F-1375/20 DROGARIA DO CAMPO DO
97 COELHO LTDA: Deferimento da defesa, aprovado por unanimidade; F-2019/20
98 DROGARIA DEBYE LTDA – ME: Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade;
99 F-2033/20 DROGA MAIS PROD FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA:

670ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 12 de maio de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma online GoToMeeting)

Horário: 14 horas

100 Deferimento da defesa, aprovado por unanimidade; F-2044/20 FARMACIA MARIA
101 MENDONÇA LTDA – ME: Deferimento da defesa, aprovado por unanimidade; F-
102 2045/20 ALTO PHARMA COM VAR DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA:
103 Deferimento da defesa, aprovado por unanimidade; F-2046/20 DROGARIA SAIS
104 SEMOG LTDA ME: Retirado de pauta para melhor análise; F-142/21 A CERPE
105 FRANCO HOMEOPATIA ME: Deferimento da defesa, aprovado por unanimidade; F-
106 150/21 N A R DOS SANTOS FARMACIA LTDA – ME: Retirado de pauta para melhor
107 análise; F-154/21 BAZAR ECCARD DROGARIA LTDA: Indeferimento da defesa,
108 aprovado por unanimidade; F-171/21 DROGARIAS PACHECO S/A: Indeferimento da
109 defesa, aprovado por unanimidade. **Relator (a): Ralph Santos Oliveira:** No momento
110 da votação a vice-presidente estava ausente. Retorno de diligência: F-1310/20
111 DROGARIA DO SITIO DE QUISSAMA LTDA ME: Deferimento da defesa, aprovado
112 por unanimidade pelos presentes; F-1472/20 HOSPITAL JARDIM AMALIA LTDA:
113 Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelos presentes. Distribuídos na
114 668ª RP: F-1919/20 DROGARIAS PACHECO S/A: Indeferimento da defesa, aprovado
115 por unanimidade pelos presentes; F-2121/20 DROGARIA MORAES E SILVA LTDA:
116 Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelos presentes; F-2132/20
117 ARTHUR CARVALHO FARMACIA LTDA ME: Indeferimento da defesa, aprovado por
118 unanimidade pelos presentes; F-2164/20 FARMACIA MIRANDA DE PAULA EIRELI:
119 Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelos presentes; F-6/21
120 HAPYDIAS DROGARIA NACIONAL LTDA: Deferimento da defesa, aprovado por
121 unanimidade pelos presentes; F-92/21 DROGARIAS PACHECO S/A: Indeferimento da
122 defesa, aprovado por unanimidade pelos presentes; F-100/21 ALQUILIFE
123 PERFORMANCE MANIPULAÇÃO E HOMEOPATIA LTDA: Indeferimento da defesa,
124 aprovado por unanimidade pelos presentes; F-282/21 MUNICIPIO DE ITALVA:
125 Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelos presentes; F-288/21
126 MUNICIPIO DE ITALVA: Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelos
127 presentes; F-326/21 DROGARIAS PACHECO S/A: Indeferimento da defesa, aprovado
128 por unanimidade pelos presentes. **Relator (a): Ricardo Lahora Soares:** Distribuídos
129 na 668ª RP: F-2141/20 FARMACIA FARMAVIDA DE MACUCO LTDA: Indeferimento
130 da defesa, aprovado por unanimidade; F-3/21 DROGARIA TOP FARMA DE
131 COPACABANA LTDA: Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade; F-4/21
132 DROGARIAS PACHECO S/A: Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade; F-
133 47/21 FARMACIA AGUA BRANCA LTDA: Deferimento da defesa, aprovado por
134 unanimidade pelos presentes; F-59/21 DROGARIA REINO LTDA: Indeferimento da
135 defesa, aprovado por maioria, com voto contrário do relator e dos conselheiros Adriano
136 e Renata e ausência da vice- presidente no momento da votação. **Relator (a): Thiago**
137 **Lopes Das Dores:** Distribuídos na 668ª RP: F-1624/20 DROGARIA SOARES C DE
138 GUAPIMIRIM LTDA: Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade; F-2062/20
139 DROGARIAS PACHECO S/A: Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade; F-
140 2063/20 DROGARIA CIPRIANO DE SANTA ROSA S/A: Retirado de pauta com
141 solicitação de diligência; F-2152/20 CENTRO DE TERAPIA INTENSIVA NEOVIDA
142 RESENDE LTDA: Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade; F-2162/20
143 DROGARIAS VITALLY LTDA – ME: Indeferimento da defesa, aprovado por
144 unanimidade; F-2180/20 LL SOUZA DROGARIAS EIRELI: Indeferimento da defesa,
145 aprovado por unanimidade; F-183/21 DROGARIAS PACHECO S/A: Indeferimento da
146 defesa, aprovado por unanimidade; F-198/21 DROGARIAS PACHECO S/A:
147 Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelos presentes, com ausência
148 do secretário-geral no momento da votação; F-274/21 BOTICA DE ROSSI FARMACIA
149 DE MANIPULAÇÃO EIRELI: Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade; F-
150 281/21 MUNICIPIO DE ITALVA: Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade.

670ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 12 de maio de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma online GoToMeeting)

Horário: 14 horas

151 **Relator (a): Wesley de Marce Rodrigues Barros:** Distribuídos na 668ª RP: F-
152 1665/20 DROGARIAS PACHECO S/A: Indeferimento da defesa, aprovado por
153 unanimidade; F-1841/20 DROGARIAS PACHECO S/A: Indeferimento da defesa,
154 aprovado por unanimidade; F-2032/20 MARTINS E VIEIRA DROGARIA E
155 PERFUMARIA LTDA: Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade; F-2041/20
156 DROGARIA LOPHES FARMACIA LTDA: Deferimento da defesa, aprovado por
157 unanimidade; F-2052/20 DENTAL SORRISO DA BARRA 297 LTDA – EPP:
158 Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade; F-12/21 YASGRIG COMERCIAL
159 LTDA – ME: Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade; F-45/21 FARMACIA
160 ZILMAR LTDA: Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade; F-131/21 DE
161 FARIA E MONTE MELLO LTDA: Deferimento da defesa, aprovado por unanimidade;
162 F-224/21 FARMACIA MAIS PARATY: Indeferimento da defesa, aprovado por
163 unanimidade; F-233/21 CONFARMA DROGARIA LTDA: Indeferimento da defesa,
164 aprovado por unanimidade. **1.3 Palavra do convidado:** A convidada Maryanna Gerth
165 discorre sobre a proposta do Grupo Técnico de Trabalho de Transporte e Logística,
166 ressaltando o marco regulatório da Resolução 430/2020 da Anvisa, que dispõe sobre
167 boas práticas de distribuição e armazenagem e boas práticas de transporte de
168 medicamentos. A convidada diz que a parte de distribuição é crucial para a criação do
169 grupo técnico e que a Resolução da Anvisa é a base normativa para o projeto.
170 Ressalta também a importância da Lei Geral de Proteção de Dados para a área de
171 logística. A convidada Ana Sabino diz que a Resolução da Anvisa é nova e muitos
172 farmacêuticos possuem dúvidas e a última legislação sobre o tema era do ano de
173 1988, apresentando uma lacuna considerável. Afirma que a nova legislação trouxe
174 muitas inovações e destaca a necessidade de esforço para atualizar os farmacêuticos
175 quanto a essa normativa. A vice-presidente pontua a sua experiência com trabalho de
176 logística, ressaltando a falta de uma fiscalização eficiente à época. Questiona a
177 convidada sobre as atualizações da Resolução 430/2020 quanto à parte de transporte
178 de medicamentos. A convidada Maryanna responde que o transporte de
179 medicamentos é a parte sensível da legislação, que demanda estudos técnicos
180 trabalhosos e caros, mas as regras novas vieram para revolucionar a parte de logística
181 de produtos farmacêuticos. Outra inovação da nova legislação destacada é o conceito
182 de responsabilidade compartilhada, que diz que toda a cadeia de logística e transporte
183 é responsável pela entrega regular dos medicamentos. Para a distribuição acontecer
184 de maneira eficiente e obedecer à legislação é necessário a qualificação *in loco* e a
185 auditoria de toda a área de logística. **2 Informações da Diretoria:** A tesoureira
186 destaca o andamento dos cursos Edufar e fala sobre o êxito do trabalho de vacinação
187 no CRF-RJ. A vice-presidente pergunta à chefe da fiscalização sobre as inovações
188 trazidas com a Resolução 700/2021 do CFF e a colaboradora responde que as novas
189 adequações serão obedecidas e incluídas no Plano Anual de Fiscalização. **3 Palavra**
190 **Livre:** A conselheira Maria Eline aponta as irregularidades que existem no convênio de
191 estágio entre a UFRJ e a farmácia Pacheco. Uma aluna de graduação da UFRJ disse
192 que essa farmácia coloca os estagiários para dar assistência farmacêutica
193 irregularmente e, ainda por cima, a universidade não computa a carga horária. A vice-
194 presidente informa que, mediante uma denúncia, cabe atuação do Conselho e uma
195 notificação à instituição de ensino. A colaboradora Patrícia Silva ressaltava que o
196 caminho correto para verificar a irregularidade seria uma denúncia ou uma fiscalização
197 *in loco*. A vice-presidente solicita à conselheira Maria Eline que traga mais informações
198 sobre essa irregularidade para que o tema seja discutido na próxima plenária. O
199 conselheiro Ralph sugere que seja feita uma consulta pela CAEF à UFRJ sobre a
200 carga horária, a qualificação exigida e as atribuições desse estágio e questiona sobre
201 uma previsão de quando serão julgados novos processos éticos. A assessora da

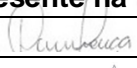
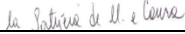
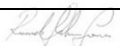
670ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 12 de maio de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma online GoToMeeting)

Horário: 14 horas

202 diretoria, Camila Moutinho, informa que irá verificar junto à secretária da Comissão de
203 Ética e a presidente do Conselho.*****
204 *****
205 Nada mais havendo para tratar e ninguém mais desejando fazer o uso da palavra, foi
206 encerrada a reunião às 18h 25min (dezoito horas e vinte e cinco minutos). Do que,
207 para constar, eu, Ricardo Lahora Soares, que secretariei a reunião, mandei digitar a
208 presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada por mim e por todos os
209 participantes. Rio de Janeiro, vinte e oito de abril de dois mil e vinte e
210 um.*****
211 *****

Tania Maria Lemos Mouço - Presidente - Não estava presente na reunião.
Silvania Maria Carlos França - Vice-Presidente - 
Carla Patricia de Moraes e Coura - Tesoureira - 
Ricardo Lahora Soares - Secretário Geral - 
Adriano Souza de Almeida - Afastamento temporário.
Adriano Tancredo de Castro -
Jairo Alves de Oliveira -
José Liporage Teixeira -
José Roberto Lannes Abib - Não estava presente na reunião.
Maria Eline Matheus -
Niára Sales Nazareno Machado -
Ralph Santos Oliveira -
Renata Macedo dos Reis Januário -
Thiago Lopes das Dores -
Wesley de Marce Rodrigues Barros -